

**A QUALIDADE DE AUDITORIA E AS CARACTERÍSTICAS  
DO AUDITOR: EVIDÊNCIA EM PORTUGAL**

Carlos Miguel Amaral dos Prazeres

Proposta de Projeto de Dissertação submetido como requisito parcial para  
obtenção do grau de Mestre em Contabilidade

Orientador:  
Prof. Doutor Cláudio Pais, Prof. Auxiliar, ISCTE Business School, Departamento de  
Contabilidade

setembro 2016

## **Resumo**

A qualidade de auditoria tem sido um tema cada vez mais abordado nos tempos correntes. Neste sentido, este estudo foca-se no estudo das características do auditor face à qualidade de auditoria apresentada no seu trabalho.

Com base numa amostra de 169 observações retirada das empresas cotadas portuguesas entre 2010 e 2014 e utilizando como *proxy* o tipo de relatório emitido, conclui-se que tanto o nível dos honorários de auditoria como o tipo de auditor e ainda a dimensão e o estado financeiro do auditor influenciam a qualidade de auditoria. No entanto, não se encontra evidência estatística referente às características como a rotação, a presença de comité de auditoria ou as qualificações académicas dos membros do conselho fiscal afetarem significativamente a qualidade de auditoria, em Portugal.

Desta forma, as entidades que devem dispor de auditoria podem de alguma forma intervir na qualidade de auditoria que pretendem, face ao auditor que contratam. Deste modo, o estudo contribui para a literatura no sentido de acrescentar um exemplo de uma realidade da Europa do Sul, e por outro lado, captando a realidade após a crise mundial de 2008.

**Palavras-chave:** Qualidade de auditoria, características do auditor, Portugal

**Abstract**

The audit quality theme have been increasingly approached nowadays. Thus, this dissertation is focused in the study of the auditor's characteristics in view of the audit quality shown by the auditor.

Based on a sample of 169 observations regarding the public Portuguese companies between 2010 and 2014 and using the opinion type as proxy, we can conclude that the audit fees level, the auditor type as well as the dimension and the financial health of the auditor influence significantly the audit quality. However, we find no statistical evidence about others characteristics as the rotation of the auditor, presence of an audit committee or the academic qualifications of the supervisory board affecting significantly the audit quality, in Portugal.

Moreover, the entities that have audit services can step in the audit quality by choosing the auditor that will do that work. In this way, this study contributes to the literature by, in one hand, adding a new example of a South Europe reality, and in another hand, collecting the reality after the 2008 world crises.

**Key words:** Audit quality, auditor characteristics, Portugal

## **Agradecimentos**

Passo a agradecer à minha família e à minha namorada todo o apoio, atenção e carinho que me foi dado para a elaboração desta dissertação, de facto muito importante para a minha realização pessoal e profissional.

Quero deixar uma palavra especial à minha mãe por todo o esforço e dedicação, o que me permitiu chegar até à conclusão deste trabalho.

Um agradecimento ainda para todos os meus amigos e colegas de curso pelo companheirismo, bem como aos docentes que me ensinaram e que me permitiram crescer e aprender para ser um bom profissional.

Deixo também um agradecimento ao professor doutor Cláudio Pais pela disponibilidade na orientação desta dissertação.

## Índice

1. Introdução.....	1
2. Revisão da literatura.....	5
2.1 Qualidade de auditoria .....	6
2.2 Governo das sociedades.....	11
2.3 Governo das sociedades e a qualidade de auditoria.....	15
3. Metodologia .....	17
3.1 Modelo e variáveis.....	21
4. Resultados .....	30
4.1 Amostra.....	30
4.2 Análise descritiva.....	31
4.3 Análise multivariada .....	35
4.4 Testes de robustez .....	38
5. Conclusão .....	42
6. Bibliografia.....	44

## Índice de Tabelas

Tabela 1: Variáveis do modelo .....	23
Tabela 2: Definição da amostra .....	30
Tabela 3: Estatísticas descritivas .....	32
Tabela 4: Frequência da variável <i>TIPORELAT</i> .....	33
Tabela 5: Frequências da variável BIG4 .....	33
Tabela 6: Estatísticas descritivas por Tipo de Relatório.....	34
Tabela 7: Classificação do modelo .....	36
Tabela 8: Resultados do modelo da qualidade de auditoria face às características do auditor.....	37
Tabela 9: Modelos com Efeitos Fixos .....	39
Tabela 10: Modelos com Efeitos Variáveis.....	40
Tabela 11: Teste de Hausman.....	41

## 1. Introdução

A auditoria conhece-se por uma revisão aprofundada aos procedimentos internos bem como a fiabilidade da informação apresentada, a qual é essencial para os investidores e outros *stakeholders* da empresa auditada (Schelker, 2013). Francis (2004) refere que a qualidade de auditoria pode ser definida como a perícia que o auditor tem de detetar erros ou distorções materialmente relevantes nas demonstrações financeiras.

Neste sentido, perceber de que forma o auditor e as suas características influenciam a qualidade de auditoria e, conseqüentemente, a qualidade das informações que se tornam públicas para os investidores, é uma necessidade neste momento. Principalmente no ambiente vivido neste momento no Mundo e com base num país que pode ser representativo de uma realidade em termos de tecido empresarial, visto que grande parte da Europa do Sul é constituída por pequenas e médias empresas<sup>1</sup> e também por ter sido um dos países alvo de um resgate financeiro pela *Troika*, e assim, as demonstrações financeiras das empresas tornam-se mais importantes do que nunca no sentido de compreender o rumo que toma depois dos escândalos de grandes empresas nacionais (PT Comunicações, BES, etc.) que faliram, o que levou à crítica intensa acerca do papel do auditor nestes casos, bem como a sua independência.

Desta forma pode complementar-se a literatura existente com base num estudo suportado pelas empresas cotadas em Portugal, sendo um exemplo de um país que está sob olhares atentos do Mundo, nos anos após a crise económico-financeira de 2008. O debate acerca desta qualidade de auditoria é longo e cada vez mais recheado, o que faz despertar interesse no seu estudo.

O presente estudo tem como objetivo a contribuição para a literatura através do estudo da influência das características do auditor face em relação à qualidade de auditoria. Este tem como objetivos específicos (i) perceber quais são as características que influenciam significativamente a qualidade de auditoria (ii) compreender quais são as características que influenciam positiva ou negativamente o tipo de relatório emitido pelo auditor.

A qualidade de auditoria pode ser abordada por várias fatores. Um dos fatores que a literatura se debruça no sentido do estudo da qualidade de auditoria são os honorários.

---

<sup>1</sup> Fonte: Eurostat, 2013

Estes são um dos fatores mais importantes para a escolha do auditor (Chaney, Jeter e Shivakumar, 2004). Estes podem variar consoante a força legal em caso de litígio do país onde o serviço de auditoria é prestado, mas podem também variar pela dimensão e pelos recursos aplicados pelo auditor na prestação deste serviço (Choi, Kim, Liu e Simunic, 2008). A literatura não é conclusiva acerca deste tema, uma vez que Francis e Simon (1987) e Chaney *et al.* (2004) provam que um maior nível de honorários é visto como um elevado grau de qualidade de auditoria, enquanto Simunic (1980) e Basioudis, Papakonstantinou e Geiger (2008) evidenciam que estes podem ter um impacto negativo ao nível da independência, uma vez que o auditor é mais pressionado pela gestão da empresa auditada quanto mais elevado for o nível de honorários. Neste sentido, o estudo aborda também esta característica em relação à qualidade de auditoria como um fator de independência do auditor.

Ferguson, Francis e Donald (2003) e Choi, Kim, Qiu e Zang (2007) revelam que a dimensão do auditor influencia significativamente a qualidade de auditoria ao invés dos autores Tendeloo e Vanstraelen (2005) e Piot e Janin (2007) que demonstram nos seus estudos que esta característica não é significativa para a qualidade de auditoria. Neste sentido, a dicotomia Big 4 ou não Big 4 influenciar a qualidade de auditoria é uma hipótese deste estudo.

A literatura utiliza a dicotomia Big 4 ou não Big 4 para a dimensão do auditor. No entanto, as características financeiras são mais fiáveis do ponto de vista desta análise, sendo que a dimensão do total do balanço pode ser um fator de diferenciação na qualidade de auditoria, sendo evidenciada uma relação positiva entre a qualidade de auditoria e a dimensão do auditor (Abbott, Parker e Gary, 2006; Gajevszky, 2014). A dimensão do auditor é uma característica que é tida em conta para a qualidade de auditoria.

O risco é um fator que também é controverso na literatura existente. Existem autores que defendem com evidência estatística, com base na alavancagem financeira, que este influencia significativamente a qualidade de auditoria (DeFond, 1992; Adeyemi e Fagbemi, 2010), embora existam estudos que não encontram evidência estatística no sentido de poderem corroborar esta afirmação (Abbott *et al.*, 2006; Gajevszky, 2014), pelo que se torna interessante a análise desta variável na afetação da qualidade de auditoria.



A rotação obrigatória do auditor é uma característica bastante debatida na literatura, em termos de aumentar ou não a qualidade de auditoria. Lennox, Wu e Zhang (2014) mostram evidência que a rotação é benéfica para a qualidade de auditoria, uma vez que o auditor nos primeiros anos da prestação do serviço de auditoria elabora testes mais precisos e é mais independente. Por outro lado, existe literatura que não encontra qualquer evidência para afirmar que a qualidade de auditoria aumenta, uma vez que a rotação é prejudicial no ponto de vista de conhecer o negócio da empresa auditada (Sankaraguruswamy e Whisenant, 2004; (Chi, Huang, Liao e Xie, 2009), motivos os quais levam ao estudo da rotação face à qualidade de auditoria em Portugal.

No que respeita à existência de auditoria interna Ho e Hutchinson (2010) e Florea e Florea (2013) mostram que a presença de um comité de auditoria interno ajuda a auditoria externa obrigatória nas empresas, ao mesmo tempo que garante que os processos e procedimentos da empresa são sempre os adequados. Opinião diferente mostra Dobre (2015) afirmando com base no seu estudo que o comité de auditoria é prejudicial ao desempenho da empresa. Desta forma, a presença de um comité de auditoria é inserido neste estudo no sentido de analisar o seu impacto na qualidade de auditoria.

DeAngelo (1981) refere que o auditor é visto como tecnicamente competente e independente pelos *stakeholders* da empresa auditada. Deste modo, as qualificações do conselho fiscal da empresa auditada são um fator importante na divulgação de informação e na colaboração com o auditor no sentido de elevar o nível de qualidade de auditoria (Ran, Fang, Luo e Chan, 2015), porém, existem outros atributos que devem ser tomados em conta na avaliação do desempenho destas pessoas, tais como a experiência profissional dos membros (Darmadi, 2013). Como tal inclui a qualificação dos membros que compõem o conselho fiscal da empresa auditada uma vez que é vista como uma característica que pode influenciar significativamente a qualidade de auditoria.

Como a falta de bibliografia deste tema é notória em países latino-europeus, nomeadamente no caso de Portugal, existe aqui uma oportunidade a explorar, complementando com a necessidade de estudo nesta área pela nova realidade que apareceu depois dos grandes escândalos económico-financeiros que mudaram significativamente o que é o trabalho de auditoria.

A amostra é composta por 169 observações, com base nas empresas cotadas portuguesas entre os períodos de 2010 e 2014. As principais conclusões podem evidenciar-se pelo facto do tipo de auditor e os seus indicadores financeiros influenciarem significativamente o tipo de relatório que é emitido às empresas, dando origem à certificação legal de contas. Desta forma, consegue obter-se uma evidência estatística que em Portugal a qualidade de auditoria é tanto mais elevada quanto melhores forem os indicadores financeiros do auditor, juntamente com algumas características como é o caso da sua dimensão. Consegue ainda obter-se evidência estatística no sentido em que os indicadores financeiros das empresas também são importantes para o tipo de relatório emitido por parte do auditor, como é o caso da sua dimensão e da sua saúde financeira.

O estudo está organizado pelo capítulo 2 em que se trata da revisão da literatura, passando pelo capítulo 3 onde se aborda a metodologia do estudo, nomeadamente a amostra e modelo estatístico referindo-se às respetivas variáveis, chegando ao capítulo 4 onde se analisam os resultados obtidos.

## 2. Revisão da literatura

A credibilidade e qualidade da auditoria são fatores bastante relevantes para os utilizadores da informação financeira, principalmente após os escândalos vividos nos primeiros anos do século XXI, factos que levaram os Estados Unidos da América (EUA) assim como a Europa a implementar guias e normativos muito rígidos que mudaram significativamente o que se conhece como auditoria atualmente (Ballesta e García-Meca, 2005). Neste sentido, Schelker (2013) define a auditoria como uma revisão aprofundada aos procedimentos internos bem como a fiabilidade da informação apresentada, a qual é essencial para os investidores e outros *stakeholders* da empresa auditada.

No mesmo sentido, o governo das sociedades tem sido uma ciência cada vez mais estudada no sentido de aprimorar os métodos, processos e controlos que as empresas possam desenvolver por forma a chegar ao sucesso e à saúde financeira sustentável (Dechow, Sloan e Sweeney, 1996). Daqui resultam vários tipos de investigação no sentido de sugerir que características e mecanismos do governo das sociedades são necessários para que a qualidade de auditoria se mantenha elevada.

Tal como referem Jensen e Meckling (1976) a auditoria passa por ser uma atividade de controlo e monitorização das atividades de uma organização que mitiga os problemas de agência quanto os membros que compõem o órgão de gestão não são os detentores da organização, embora seja ineficiente quanto à eliminação da manipulação dos resultados por parte da gestão. Desta forma, a auditoria existe primordialmente para certificar a veracidade da informação presente nas demonstrações financeiras assim como para evitar os conflitos de agência.

A teoria da agência pode ser definida como o conflito de interesses causado pela disparidade da informação entre os detentores de capital (o principal) e o órgão de gestão (o agente), resultante de objetivos diferentes como é o caso do interesse na maximização do lucro a longo prazo por parte dos detentores da empresa, e o caso da apresentação de resultados a curto prazo para a sua compensação através de prémios pela parte da gestão (Bosse e Phillips, 2016). Os custos de agência são muitas vezes derivados ao próprio mercado, onde a pressão pela competitividade e pela boa performance financeira são muito elevadas e que podem levar à omissão ou até à distorção de informação relevante para os *stakeholders* (Bortolon, Neto e Santos, 2013).

Aqui é essencial a presença de um órgão externo e independente para a análise da informação pública com o fim de nenhuma parte ficar prejudicada sob pena de acabar em colapso financeiro e degradação do próprio mercado e economia (Carassus e Gardes, 2005).

Com este interesse crescente, a associação entre a qualidade de auditoria e as características financeiras das empresas tem vindo a ser cada vez mais explorada pela literatura. Assim, torna-se interessante analisar até que ponto o facto da qualidade de auditoria pode ser influenciado pelas características financeiras que os mesmos auditores apresentam aquando a realização dos trabalhos com o fim de emitir uma opinião.

## **2.1 Qualidade de auditoria**

A qualidade de auditoria pode ser definida como a perícia que o auditor tem de detetar erros ou distorções materialmente relevantes nas demonstrações financeiras (Francis, 2004). Esta tem sido particularmente relevante e bastante estudada pela literatura e por várias perspetivas. Assim, a grande função da auditoria é acrescentar valor e a medida para esta grandeza é feita pela sua qualidade, em que o seu maior condutor é em função de independência e competência do auditor, resultantes muitas vezes dos casos de litigação e reputação ganha com a sua especialização (DeFond e Zhang, 2013). Esta toma formas diferentes em cada país (Ragothaman e Mock, 2014), por exemplo, em Portugal a auditoria é regulamentada através de uma entidade específica, tal como é a Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) mas na Austrália é o governo o responsável pela inspeção inspeção dos auditores. É também diferente entre escritórios da mesma firma, segundo Reynolds e Francis (2000) e Choi, Kim, Kim e Zang (2010), e por aqui se poderá verificar a volatilidade da própria auditoria.

Por outro lado, a qualidade de auditoria deve acompanhar as mudanças bastante frequentes na contabilidade e na fiscalidade (Elliott e Jacobson, 1987; Bowrin, 1998). De um modo geral, as normas contabilísticas têm como objetivo criação de valor no reporte económico de forma tempestiva e credível (Healy e Wahlen, 1999). Daqui nasce outra necessidade da auditoria no sentido de credibilizar todas as decisões no reporte das contas das empresas, por forma a certificar que cumprem o estipulado nos normativos inerentes.

Desta forma, o relatório de auditoria define-se por um documento em que o auditor emite a sua opinião acerca do estado das demonstrações financeiras da empresa auditada e tem como objetivo mostrar publicamente através de um auditor independente e especializado, que a empresa cumpre o disposto nas normas contabilísticas e fiscais, pelo que os stakeholders podem observar com fiabilidade o estado económico e financeiro da empresa (Heliodoro, Carreira e Lopes, 2015). O relatório de auditoria pode assim assumir duas principais formas, sendo estas o relatório não modificado ou relatório modificado. Estes tipos de relatório de auditoria são regulados pela *international standard on auditing (ISA) n° 7002* em termos internacionais, e pela *diretriz de revisão/auditoria (DRA) n° 7003*, em vigor no território português. Relativamente às situações modificativas do relatório em Portugal, são as matérias que dão origem a ênfases, reservas, ênfases e reservas, escusa de opinião ou opinião adversa, pelo que o relatório não modificado é o relatório que consta uma opinião “limpa” (DRA n° 700, p. 22).

O tipo de relatório de auditoria tem como base uma norma de auditoria generalista que refere que a emissão de uma opinião limpa terá de ter como base um grau suficiente de certeza, desconsiderando os diferentes tipos de empresas e de normas contabilísticas (Keasey, Watson e Wynarczyk, 1988). Neste sentido, esta norma poderá acrescer alguns contras como é o exemplo de não diferenciar empresas com dimensões significativamente diferentes ou o facto de não acrescentar nenhum valor aos utilizadores das demonstrações financeiras com o rigor e custo em excesso inerentes ao planeamento e revisão por parte do auditor (Keasey et al., 1988; Carey, Simnett e Tanewski, 2000). Por outro lado, Keasey et al. (1988) referem ainda que os benefícios que a auditoria pode apresentar em termos das pequenas empresas são essencialmente a apresentação da informação financeira fiável e um desbloqueamento ao nível do financiamento externo da empresa, principalmente por parte dos bancos, visto que têm mais confiança no estado económico da empresa auditada.

Para a auditoria ser vista como um serviço com valor acrescentado para a empresa auditada, assim como para os stakeholders, o auditor deve ser tecnicamente competente e respeitar a independência à qual está obrigado (DeAngelo, 1981; Leftwich, Watts e Zimmerman, 1981). Por conseguinte, o tipo de relatório de auditoria é também visto

---

<sup>2</sup> *International standard on auditing* n° 700, de 15 de dezembro de 2009

<sup>3</sup> Diretriz de auditoria/revisão n° 700, de fevereiro de 2001

como um documento que prova a independência do auditor perante a sua análise, pelo que a emissão da opinião incorreta poderá ter consequências graves ao nível da reputação e litigância do auditor, bem como na associação com a insolvência da empresa auditada (Hopwood, McKeown e Mutchler, 1989; Knechel e Vanstraelen, 2007). Neste sentido, um relatório de auditoria modificado tem um peso significativo nas decisões dos stakeholders e é frequentemente visto como um sinal de aviso para uma futura insolvência (Hopwood et al., 1989).

No entanto, o auditor tende a ser conservantista na emissão de opinião, ou seja, o auditor prefere emitir um relatório de auditoria modificado em detrimento de um relatório de auditoria não modificado quando a informação que obtém não é suficiente ou incerta, o que é evidente em empresas que reportam um nível elevado de acréscimos (Francis e Krishnan, 1999). Este facto permite ao auditor ser prudente com a análise elaborada face à informação disposta e assim gerir o risco de exposição a um processo de litigância ou de reputação (Francis e Krishnan, 1999).

Relativamente à mensuração da qualidade de auditoria, esta pode ser apresentada por várias formas. Uma forma de mensurar a qualidade da auditoria é através da dimensão do auditor, bem como a sua especialização, o que pode derivar do seu tamanho pela presença de vários escritórios representativos que se focam muito nas indústrias envolventes e conseguem daí ser líderes na qualidade, e por consequência, afirmar a reputação da firma como um todo (DeAngelo, 1981). Os autores (Choi *et al.*, 2007) mostram que a proximidade dos escritórios do auditor com os escritórios sede dos seus clientes tornam-se em sinérgias que, por sua vez, são usadas para elevar a qualidade do serviço de auditoria. Desta forma, a localização do auditor é um fator cada vez mais importante do ponto de vista estratégico de mercado e da própria notoriedade para se afirmar como um auditor que presta trabalhos de auditoria com um grau de qualidade bastante elevado (Choi *et al.*, 2007). Porquanto Francis, Reichelt e Wang (2005) referenciam que o facto de um auditor ser especializado numa determinada indústria em qual o cliente opera é mais relevante do que a sua dimensão, usando a dicotomia entre Big 4 ou não Big 4.

De acordo com Ferguson, Francis e Donald (2003) os auditores que apresentam maiores dimensões conseguem elevar o nível dos seus honorários e traduzi-los num maior nível de qualidade de auditoria, com base numa amostra de empresas estado-unidenses, ao passo dos autores Tendeloo e Vanstraelen (2005), com a sua amostra

retirada de empresas alemãs, e Piot e Janin (2007) com o seu estudo acerca das empresas francesas revelam que não encontram evidência estatística para afirmar que a dimensão seja significado de maior qualidade de auditoria, pelo que se pode constatar uma realidade diferente entre as empresas americanas e empresas europeias.

A diferença entre os países pode estar associada com o ambiente legal nos países também é um tema interessante do ponto de vista dos autores, uma vez que se pode questionar a existência de diferenças a este nível. La Porta, Lopez-de-Silanes e Shleifer (1998) focam-se no estudo de comparação de sistemas de proteção do investidor, com base em quarenta e nove países, pelo que concluem que o ambiente legal explica muitas das razões da diferenciação entre países com uma forte proteção do investidor, com origem na lei romana, face a países com uma fraca proteção do mesmo, derivada da lei civil francesa. No entanto, não é possível aferir com certeza que os diferentes países possam favorecer os diferentes tipos de investidores (avessos ou não ao risco), pois mesmo nos países com uma fraca proteção do investidor desenvolvem mecanismos substitutos para que os investidores não fiquem demasiadamente desprotegidos (La Porta *et al.*, 1998).

Tendeloo e Vanstraelen (2008) não encontram evidência na diferenciação da qualidade de auditoria entre países que mostram um contexto legal mais direto entre a contabilidade e a fiscalidade em comparação com outras nações que tenham um ambiente legal menos alinhado em termos de tributação fiscal com base nas demonstrações financeiras, o que pode significar que as empresas não cotadas não tenham sido alvos de uma análise tão profunda em termos de trabalho de auditoria, pelo que a probabilidade de se desenrolar um litígio ou a deteção de uma falha de auditoria seja inferior. No entanto, Tendeloo e Vanstraelen (2008) apontam para que um dos principais *stakeholders* das demonstrações financeiras seja a autoridade tributária, uma vez que nos países em que o alinhamento desta informação seja mais estreita e faça depender desta para apurar o seu imposto, o que pode levar a uma maior probabilidade de deteção de erros de auditoria, o que por sua vez, influencia indiretamente a reputação dos mesmos.

Uma outra razão para a qualidade de auditoria se manter elevada é o facto de haver a obrigação da rotação do auditor ao fim de um dado espaço de tempo. Nos EUA, Austrália, China, Alemanha, Rússia, entre demais outros, é obrigatória a rotação do sócio responsável ao fim de cinco períodos consecutivos. Porém, no que diz respeito a

Portugal, a legislação está a ser alvo de uma profunda revisão pela Comissão Europeia, pelo que a nova Diretiva de Auditoria (2014/56/UE)<sup>4</sup> veio trazer novos requisitos e algumas alterações nos que estavam em vigor até então, um destes é a própria rotação do auditor. Assim, em Portugal, revogado o artigo 54º do antigo Estatuto dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC)<sup>5</sup> que previa a rotação do auditor nas empresas de interesse público ao fim de sete anos, podendo vir a ser nomeado novamente depois de decorrido um período mínimo de dois anos, pelas novas instruções presentes na nova Diretiva Europeia, um auditor poderá assumir um ou mais mandatos até ao máximo de dez anos, sendo que esta não impede a rotação do sócio principal ao fim de sete anos, com inibição de assumir um novo mandato nos três anos subsequentes a esta rotação.

Além de ser um tema sensível do ponto de vista normativo, este é cada vez mais abordado pela literatura no sentido de verificar qual será o tipo de rotação mais apropriado no sentido de exponenciar a qualidade de auditoria, isto é, se bastará apenas o sócio responsável mudar ou ter mesmo de ser o auditor como um todo a rodar, refrescando procedimentos e análises às contas da empresa auditada. Lennox *et al.* (2014) revelam que a mudança do sócio responsável pelos trabalhos de auditoria, com evidência na China, é benéfica para as empresas, evidenciando ainda que o trabalho de campo do sócio é apreciado pelas empresas, ao par da dimensão dos ajustamentos que são efetuados no ano seguinte à rotação ter sido feita.

Por outro lado, existem autores como Sankaraguruswamy e Whisenant (2004), assim como Chi, Huang, Liao e Xie (2009) que defendem que a rotação é prejudicial para o que se pode entender da qualidade de auditoria, uma vez que foram investidos recursos e tempo em análises e procedimentos mais adequados para a verificação das demonstrações financeiras das empresas auditadas e que o conhecimento está no seu ponto ótimo quando o auditor é obrigado a retirar-se destes trabalhos, acabando por nunca serem divulgadas aos *stakeholders* informação revelante para a tomada de decisão. Lennox (2000) refere ainda que as empresas são tentadas a escolher firmas de auditoria cujos honorários sejam mais baixos, pelo que estão propensos a obter um trabalho com uma qualidade significativamente inferior, passando por obter um relatório menos exaustivo e exigente, esperando obter um relatório com uma opinião

---

<sup>4</sup> Diretiva Europeia 2014/56/UE de abril de 2014

<sup>5</sup> Artigo 54º do Estatuto dos Revisores Oficiais de Contas, aprovada pela Lei nº 140/2015 de 7 de setembro



mais favorável, embora o efeito seja o contrário, isto é, acabando por obter um relatório de auditoria semelhante ao emitido pelo auditor anterior.

Sundgren e Svanström (2014) encontram evidência que o facto do auditor principal ser responsável por demasiados clientes irá prejudicar negativamente a qualidade de auditoria, uma vez que terá necessidade de poupar tempo para os outros trabalhos, por outro lado, tem naturalmente menos propensão para a emissão de um relatório modificado, sendo que se tornam menos exigentes quanto aos testes de auditoria, derivado do tempo escasso que dedicam à empresa auditada. Estes referem, com base na sua amostra, que um auditor Big 4 normalmente não sobrecarrega o auditor principal em comparação com os auditores com mais compromissos dado que, por um lado, tem várias opções de escolha de pessoas competentes para o efeito, e por outro lado, foca-se mais nos clientes rentáveis e tornam-se mais intransigentes quanto às restantes empresas (Sundgren e Svanström, 2014).

## **2.2 Governo das sociedades**

O governo das sociedades tem sido uma preocupação cada vez mais importante na vida de uma organização. Os sócios estão cada vez mais atentos ao ambiente e também ao que se passa nas empresas que detêm. Desta forma, pretendem desenvolver mecanismos corretos e necessários por forma a mitigar os conflitos de agência com os gestores e para que as entidades possam ter um futuro sustentável e aplicar medidas nas fases mais necessárias e concretas que assim precisem (Ballesta e García-Meca, 2005; Bortolon, Neto e Santos, 2013). Neste sentido, o governo das sociedades pode ser visto como um sistema pelo qual as organizações são controladas e direcionadas com vista a atingir objetivos estrategicamente definidos (Ballesta e García-Meca, 2005). Assim, o papel do auditor começa a ser cada vez mais ativo no que toca ao governo das sociedades no sentido da prevenção da fraude e da mitigação do risco de gestão dos resultados (Floreza e Florea, 2013).

A literatura aborda várias vertentes neste tema no sentido de evidenciar diversas características que possam influenciar positivamente a relação da empresa com o seu meio ambiente, bem como perceber que tipos de mecanismos permitem as empresas estarem preparadas para o seu futuro de acordo com as suas ambições.

Existem autores que afirmam que a construção de mecanismos de governação das sociedades rigorosos permite uma poupança nos custos da sua estrutura, nomeadamente no que diz respeito aos serviços de auditoria e de consultoria associados (Ho e Hutchinson, 2010; Bortolon *et al.*, 2013). Existem, porém, autores como Griffin, Lont e Sun (2008) que mostram que a auditoria pode ser incompatível com os custos da governação das sociedades e que por consequência não justificam o valor acrescentado do serviço.

Por outro lado, Gajevszky (2014) refere que não é possível aferir com certeza que o auditor tem uma interação direta com o governo das sociedades com base nas medidas voluntariamente adotadas pelos seus clientes. Dobre (2015) mostra que a presença de um comité de auditoria pode ter influência negativa na desempenho financeira de uma sociedade enquanto existem autores que revelam o contrário, como Core, Holthausen e Larcker (1999), que defende que as empresas com menor dimensão enfrentam mais dificuldades quanto à qualidade das demonstrações financeiras, coerentes com Adeyemi e Fagbemi (2010) que revelam, no mesmo sentido, o facto de um fraco governo das sociedades ser talvez o maior fator que leva à falha e à falência de uma organização.

Na mesma linha ideológica, Lin e Hwang (2010) revelam que a presença de um comité de auditoria é visto como uma forma de delegar a responsabilidade de monitorizar e acompanhar o reporte financeiro da entidade, pelo que a sua presença é vista como um elevado grau de controlo, e assim, a sua existência pode ser traduzida na redução dos ganhos de gestão e no conflito de agência dentro de uma entidade, embora hajam resultados que sejam mistos na sua análise. Desta forma, a literatura assume que o comité de auditoria é vital para os sócios das empresas na medida em que procura confiança na governação da sociedade, bem como para os auditores internos que terão de assegurar a sua independência (Florea e Florea, 2013).

Florea e Florea (2013) concluíram que pelo menos metade dos sócios e administrativos recomendam fortemente a presença de auditoria interna numa organização e cerca de 40 por cento do total da amostra em estudo considera-a obrigatória para um governo de qualidade, complementando com o facto de apenas uma pequena minoria não se referir a qualquer código de auditoria ou controlo interno numa organização. Enquanto Carey *et al.* (2000) não encontra evidência, com base numa amostra das empresas familiares australianas, que a auditoria interna seja uma necessidade no sentido da mitigação dos custos de agência provenientes da separação entre a gestão e os proprietários da mesma

empresa, embora sendo familiares entre si. Gajevszky (2014) revela ainda que a presença de um comité de auditoria dentro de uma organização influencia fortemente a escolha de um auditor Big 4, aumentando assim a qualidade da auditoria prestada, sendo a experiência e a independência dos membros que o compõem fatores que influenciam a qualidade do trabalho (Turley e Zaman, 2004).

No estudo de revisão de literatura, em quarenta e oito estudos analisados de Lin e Hwang (2010) estes encontram evidência em doze estudos onde mostram que existe uma relação negativa entre os ganhos de gestão e a rotação do auditor, a sua especialização e ainda a dimensão medida pelo Big 4 e não Big 4, assim, a qualidade de auditoria é tanto maior quanto mais presente tiverem estas características do auditor. Lin e Hwang (2010) encontram evidência que quanto mais independente for o auditor (medido pelo rácio dos honorários e o total destes por empresa) menores são os ganhos de gestão dentro de uma organização nos estudos que usam os acréscimos discricionários, reporte de fraude ou reapresentação das demonstrações financeiras.

Os honorários são vistos como um ponto fulcral na análise do auditor, tanto da parte da empresa que pretende contratar os seus serviços, como da parte do mesmo no sentido de tornar o projeto rentável e assim aplicar todos os seus recursos e esforços de *know-how* no trabalho em questão. No entanto, a literatura mostra que a ideia não será assim tão linear, sendo que existem diferentes razões para o aumento dos honorários após a análise à envolvente do projeto de auditoria. Neste sentido, Choi, Kim, Liu e Simunic (2008) mostram que os honorários variam consoante o risco de litigância do país onde a empresa auditada está presente, sendo que em caso de litígio, o auditor deverá estar mais preparado para sanções mais rígidas. Outra conclusão dos autores, é que um auditor Big 4 cobra normalmente honorários mais elevados, uma vez que a sua estrutura é mais propensa a investir mais no projeto do que um auditor não Big 4, embora, à medida que o regime legal seja mais rígido, os auditores Big 4 diminuam o seu prémio face aos restantes auditores, sendo que estes últimos apresentam honorários significativamente mais elevados do que o mesmo trabalho em países com uma fraca imposição legal, pois apresentam uma taxa bastante elevada de falhas e litígios de auditoria, pelo que usam o seu prémio para compensar futuras perdas legais, o que se pode concluir adicionalmente que a localização geográfica e legal do cliente é relevante para a aplicação do prémio do auditor (Choi *et al.*, 2008).

Um outro fator que poderá determinar o nível de honorários de um auditor pode ser a própria escolha do cliente, tal como evidenciam os autores com base no seu estudo, apontando que os auditores Big 5 e não Big 5 têm uma quota de mercado repartida na Europa, ao invés do que acontece nos EUA, em que se estima que 80 por cento das empresas cotadas tem preferência pelos serviços de um auditor tipo Big 5 (Chaney, Jeter e Shivakumar, 2004). As razões apontadas para que as preferências recaiam sobretudo no tipo de auditor Big 5 é, no caso das empresas não cotadas, a ambição de se tornarem cotadas no futuro ou de apresentarem contas bastante atrativas ao investimento, incluindo a aquisição por parte de outra empresa maior, além de acreditarem que este tipo de auditor será também mais rentável ao nível de serviços extra-auditoria, como é o caso da consultoria fiscal ou estratégica, o que assim dá aso a ser aplicado um prémio distintivo para estes mesmos auditores (Francis e Simon, 1987; Chaney *et al.*, 2004).

Apesar do prémio ser muitas vezes atribuído por razões de necessidade das próprias entidades auditadas, Chaney *et al.* (2004) concluem com evidência estatística que as mesmas entidades preferem sempre um ajustamento dos honorários, independentemente do tipo de auditor que contratam.

Apesar desta perspetiva, os honorários aplicados pelo auditor começam a ser um tema relevante face ao princípio da independência e objetividade imposto pelo código ético da profissão (Simunic, 1980). Alguns auditores não conseguem ser competitivos apenas com os honorários cobrados referentes ao trabalho de auditoria, pelo que terão de oferecer serviços adicionais e ceder ao nível da sua margem, principalmente em novos negócios e clientes ganhos pela empresa de auditoria (Francis e Simon, 1987), adicionado por sua vez os honorários de serviços não-auditoria, o que permite convergir interesses com a empresa auditada o que passa por minimizar perdas para ambos os lados (Simunic, 1980). Assim sendo, este tipo de honorários poderão ter um impacto significativamente negativo no princípio da independência do auditor, uma vez que será mais pressionado pela parte da gestão da organização auditada, o que por sua vez irá dificultar mais os julgamentos feitos às contas desta mesma organização, dado o facto de os auditores optarem por elaborar mais testes substantivos e realizarem reuniões e negociações mais morosas com o cliente no sentido suportar melhor a sua decisão, especialmente em empresas que estejam mais vulneráveis financeiramente (Simunic, 1980; Basioudis, Papakonstantinou e Geiger, 2008).

### **2.3 Governo das sociedades e a qualidade de auditoria**

Já há vários estudos que analisam aspetos internos da empresa e as características do auditor e a qualidade da auditoria (Makni, Kolsi, e Affes, 2012; Regoliosi e D'Eri, 2012; Beisland, Mersland e Strøm, 2013; Bortolon *et al.*, 2013). Neste sentido, Makni *et al.* (2012) estudam fatores relacionados com a administração das empresas públicas tunisianas e chegam à conclusão que existem variáveis que podem influenciar, de facto, a qualidade da auditoria pelo trabalho desempenhado por um auditor de alta qualidade, como por exemplo, quanto maior o número de membros da direção bem como quanto maior a presença de diretores independentes, a procura de um auditor de qualidade intensifica-se. Estes autores constataam ainda que a dualidade de um chefe executivo, ou seja, a mesma pessoa ser *CEO* e presidente do conselho de administração tem também ao mesmo tempo um impacto positivo na procura de uma auditoria de qualidade. Inversamente, Makni *et al.*, (2012) conseguem provar estatisticamente que a presença de diretores institucionais e o tamanho da firma dos clientes têm uma relação negativa com a qualidade da auditoria neste estudo. Já o salário do chefe executivo e o facto de o auditor ser Big 4 não têm evidência de serem influenciadores de uma qualidade elevada do auditor.

Contudo Beisland *et al.* (2013), no estudo da relação entre a qualidade de auditoria e os mecanismos de governação de empresas microfinanceiras, concluem que a qualidade de auditoria (medido pela dimensão baseada na dicotomia Big 4 e não Big 4) é altamente correlacionável com certos mecanismos de governação. Já Bortolon *et al.* (2013) obtêm evidência no mercado brasileiro, que existe uma relação negativa entre os mecanismos de governação e os custos de auditoria, isto é, quanto melhor for a governação das empresas, menor será o custo que incorrem com a auditoria assim como os custos de consultoria e de não-auditoria.

Por outro lado, Regoliosi e D'Eri (2012) ao realizarem um estudo que analisa a associação entre o governo das sociedades e a qualidade interna no que diz respeito às firmas cotadas italianas mostram que existe uma relação direta e positiva entre um bom governo das sociedades e a qualidade da auditoria interna, afirmando que o controlo e monitorização acerca das divulgações das sociedades são cada vez mais relevantes para os investidores, sendo esta muito importante para atingir os objetivos estratégicos e por aumentar a capacidade de prestar informação aos devidos utilizadores.

Rusmin, Scully, Tower e Taplin (2009) estudam o impacto das características das empresas auditadas, sendo algumas destas a dimensão do cliente, o grau de alavancagem, o tipo de cliente e a concentração dos sócios na possível influência dos honorários do auditor, sendo esta definida como *proxy* de qualidade de auditoria. Os autores não encontram evidência que os honorários dos auditores são influenciados, pois estes são uma parte importante no que diz respeito aos conflitos de agência muito presentes na vida das empresas pelo seu papel em fornecer uma opinião independente e objetiva acerca dos factos encontrados dentro da organização (Rusmin *et al.*, 2009). Pelo contrário, Dobre (2015) refere que os honorários dos auditores não são significativamente associados à performance da empresa, pelo que conclui que a implementação de um governo das sociedades próspero não tem ligação com um comité interno de auditoria, nem com certas características do auditor financeiro, como por exemplo ser de Big 4 ou haver rotação do mesmo.

Reyad (2013) contribui para a literatura com o estudo em que relaciona a qualidade da auditoria externa como um mecanismo de governação nas firmas que prestam serviços de auditoria e a possibilidade de reduzir o total dos acréscimos, este último visto como um indicador de qualidade dos resultados. Com base na realidade do Egito, Reyad (2013) encontra evidência que a relação com firmas internacionais e a qualidade dos resultados são complementares, isto é, as firmas de auditoria com reputação internacional estão mais aptas a proporcionar um serviço de maior qualidade, tal como o efeito das habilitações do auditor comparativamente a outras. Outra característica é a especialização na indústria por parte do auditor, apercebendo-se assim de uma forma mais profunda da manipulação que possam existir nas demonstrações financeiras das entidades nas empresas que formam o mercado egípcio (Reyad, 2013).

Mais uma vez, a qualidade de auditoria também pode ser influenciada através da reputação das firmas que prestam serviços de auditoria, podendo afirmar-se que foi um dos fatores mais afetados com o desenvolvimento da crise do século XXI, trazendo consigo uma série de colapsos financeiros que colocam os holofotes na profissão de auditoria no sentido de prevenir outros futuros colapsos (Kilgore, 2007). Assim, Kilgore (2007) procura evidenciar a importância da qualidade destes serviços, o que afirma ser a probabilidade do auditor descobrir e posteriormente reportar falhas no sistema contabilístico e de controlo interno das empresas. Por esta via, é expectável que a independência tenha uma elevada correlação com este reporte, pelo que poderão existir

duas componentes da qualidade de auditoria, sendo estas a descoberta em primeiro lugar, e depois o reporte destas falhas. Desta forma, com opinião no mesmo sentido, Herrbach (2001) defende que a habilidade dos auditores é fortemente influenciadora do que se entende por qualidade de auditoria no sentido de evitar os erros de deteção e de comunicação. Assim, para o auditor poder confiar num processo eficiente, este deve gerar notas aglomerativas de evidência e não se limitar a acumular documentação, criando para isso ineficiência no processo da revisão da auditoria (Ballou, 2001).

Adams e Ferreira (2009) e Ran, Fang, Luo e Chan (2015) concluem que as qualificações do conselho fiscal influenciam direta e positivamente a qualidade da informação e a qualidade de auditoria. A evidência mostra-se pelo facto de que quanto mais qualificações académicas apresentar, mais qualidade apresenta, tal como Darmadi (2013) prova também no seu estudo, evidenciando o facto dos membros que foram formados em escolas prestigiadas serem mais competentes do que os seus pares, quando toca à análise da rentabilidade da empresa. Ainda assim, este último defende que por vezes as competências intelectuais não se revelam ser um bom indicador de qualidade de gestão e de supervisão por haver outras demais variáveis que possam influenciar diretamente a sua performance, como pode ser o exemplo da experiência ou das chamadas *softskills*.

### **3. Metodologia**

A investigação deste tema segue uma posição positivista lógica (lógica indutiva), isto é, confirmar resultados que permitam generalizar para o universo, através da amostra recolhida e estudada no âmbito da qualidade de auditoria segundo variáveis representativas de determinadas características do auditor em Portugal (Watts e Zimmerman, 1986). Esta é a metodologia escolhida por ser a mais abundante na literatura existente que trata a contabilidade financeira e que assim permite tirar conclusões suficientemente fidedignas, com base nos princípios estatísticos, da realidade do universo, o que se poderá traduzir depois numa maior eficácia tomando as decisões mais corretas com base nas conclusões que são passíveis de retirar, neste caso, no que diz respeito a um aumento da qualidade de auditoria para as empresas cotadas portuguesas (Watts e Zimmerman, 1986).

Sendo o âmbito desta dissertação o estudo das características do auditor face à qualidade de auditoria apresentada nas empresas públicas portuguesas entre 2010 e 2014, é expectável que algumas características sejam influenciadoras diretas da qualidade demonstrada (DeFond, 1992; Griffin *et al.*, 2008; Rusmin *et al.*, 2009; Adeyemi e Fagbemi, 2010; Choi *et al.*, 2010; Gajevszky, 2014; Dobre, 2015).

Os honorários são desde logo uma variável essencial na análise dos serviços que o auditor possa prestar na entidade. Esta é talvez a variável mais ponderada e com mais peso na decisão de um administrador, pois além de poder determinar a qualidade e independência que um auditor tem à partida, normalmente os auditores com mais qualidade e notoriedade são mais propensos a oferecer os seus serviços a um custo mais elevado, pode também influenciar os resultados e a desempenho financeiro da empresa auditada, logo, os administradores terão de fazer uma reflexão no que toca à relação custo-benefício para a contratação dos serviços do auditor (Choi *et al.*, 2010).

Assim, uma hipótese a estudar será a influência dos honorários de auditoria no tipo de relatório emitido ( $H_1$ ):

$H_1$ : Quanto maior a relação entre os honorários do auditor no seu volume de negócios menor é a propensão para a emissão do relatório de auditoria modificado.

Existe ainda uma relação positiva entre a dimensão dos honorários e a qualidade de auditoria, o que quer dizer que quanto maiores os honorários, mais qualidade é depositada no trabalho de auditoria (Griffin *et al.* 2008; Rusmin *et al.* 2009; Choi *et al.*, 2010). Por outro lado, o auditor pode ceder à pressão da empresa auditada para a emissão de um relatório de opinião limpa, uma vez que os serviços extra-auditoria tenham um valor significativo nos honorários totais cobrados pelo auditor e tendo em conta que a contratação do auditor pode ser vista como uma oportunidade para a aquisição de outros serviços tipo consultadoria como complementares ao serviço de auditoria (Tepalagul e Lin, 2015). Assim se forma a segunda hipótese de investigação ( $H_2$ ):

$H_2$ : Quanto maior a relação entre os honorários de auditoria sobre o total dos serviços prestados menor é a propensão para a emissão de um relatório de auditoria modificado.

Semelhante será a análise de o auditor ser pertencente de uma Big 4 por parte de um administrador, ao par dos honorários dos mesmos já referidos acima. A literatura revela



existirem muitos artigos que referem que um auditor do tipo Big 4 traz mais qualidade e rigor ao trabalho de auditoria, compensando o custo que é suportado pelas empresas (Makni *et al.*, 2012; Beisland *et al.*, 2013; Gajevszky, 2014; Dobre, 2015), pese embora ser uma ideia algo controversa, existindo estudos que revelam o contrário (Cravens, Flagg e Glover, 1994; Tendeloo e Vanstraelen, 2005; Piot e Janin, 2007) pelo que o auditor Big 4 não tem influência na qualidade da auditoria, podendo desta forma optar-se por um auditor com uma menor dimensão e mantendo um nível adequado de qualidade no trabalho de auditoria desempenhado. Assim, e tendo em conta a reputação do auditor Big 4 surge a seguinte hipótese de investigação (H<sub>3</sub>).

H<sub>3</sub>: Quando o auditor é Big 4 é maior a propensão para a emissão de um relatório modificado.

A saúde financeira do auditor pode também determinar as suas ações (Adeyemi e Fagbemi, 2010). A alavancagem financeira é vista como uma representação do estado financeiro da empresa onde se consegue elucidar qual o peso do passivo sobre o total do balanço de uma empresa, e autores como DeFond (1992) e Adeyemi e Fagbemi (2010) revelam que tem influencia direta na qualidade de auditoria, sendo que quanto maior a dimensão do passivo da empresa sobre o total do balanço, mais peso terão as dívidas do auditor, o que então se poderá traduzir numa maior vulnerabilidade ao mercado, e por consequência, na qualidade do trabalho que apresenta, pois poderá ter de ceder à possível pressão do cliente face à sua independência, enquanto Abbott, Parker e Gary (2006) e Gajevszky (2014) não encontram evidência estatística. Desta forma, surge uma quarta hipótese de investigação (H<sub>4</sub>):

H<sub>4</sub>: Quanto maior for a alavancagem financeira do auditor maior é a propensão para a emissão de um relatório de auditoria modificado.

Ao passo da análise financeira poder influenciar a qualidade de auditoria, a dimensão também pode ser um fator determinante para a mesma. A relação entre a dimensão do auditor e a qualidade de auditoria é positiva, pois admite-se que um auditor que apresente uma maior dimensão tenha mais recursos financeiros e humanos, o que leva a um desempenho maior ao nível do seu serviço (Abbott *et al.*, 2006; Beisland *et al.*, 2013; Gajevszky, 2014). Com isto, pretende verificar-se se a dimensão do auditor, medido em termos de total de ativo como também em total do volume de negócios, é

também importante para determinar o tipo de relatório emitido e assim surge a hipótese cinco (H<sub>5</sub>):

H<sub>5</sub>: Quanto maior a dimensão do auditor maior a propensão para a emissão de um relatório de auditoria modificado.

Numa outra perspetiva, é expectável que as qualificações académicas dos membros que compõe o conselho fiscal sejam importantes para o bom desempenho de uma empresa, através da eficiência e eficácia dos recursos humanos que dispõe, o que pode levar, por sua vez, a um tipo de relatório não modificado, dado que a empresa apresenta menos risco de controlo, e conseqüentemente, menos distorções materialmente relevantes do ponto de vista contabilístico e fiscal, contrapondo um aumento significativo da qualidade da informação contabilística (Adams e Ferreira, 2009; Darmadi, 2013; Ran *et al.*, 2015). Assim surge a hipótese seis (H<sub>6</sub>):

H<sub>6</sub>: Quanto maior for o grau académico dos membros do conselho fiscal menor a propensão para a emissão de um relatório de auditoria modificado.

A presença de um comité de auditoria dentro da estrutura de uma empresa é bem vista pelos *stakeholders* sendo cada vez mais constante numa estrutura empresarial de grande dimensão, uma vez que permite avaliar mais frequentemente e com mais rigor os processos e procedimentos dentro da organização (Knapp, 1991; Ho e Hutchinson, 2010; Gajevszky, 2014). Um comité de auditoria interno, por outra via, poderá facilitar o trabalho e análise do auditor externo pela via de maior qualidade da contabilidade e divulgações, o que se poderá traduzir mais tarde em honorários mais reduzidos quanto à auditoria externa (Ho e Hutchinson, 2010). Ainda assim, Dobre (2015) refere que a presença de um comité de auditoria é negativamente relacionada com o desempenho da empresa, pelo que não existe valor acrescentado nesta estrutura dentro da empresa. Desta forma surge a hipótese sete (H<sub>7</sub>):

H<sub>7</sub>: Quanto existe um comité de auditoria é menor a propensão para a emissão de um relatório de auditoria modificado.

A literatura tem vindo a ser desenvolvida no que diz respeito ao estudo do impacto da rotação do auditor no que é a qualidade de auditoria, sendo ainda um tema controverso até por causa das leis dos países que não são igualmente consensuais. Neste sentido, Davidson III, Jiraporn e DaDalt (2006) revelam que quando um cliente pretende mudar

de auditor por questões de litigação, este por norma escolhe um auditor que revelará menor qualidade de auditoria. Já Chow e Rice (1982) conseguem suportar estatisticamente a teoria que um cliente que recebe um relatório modificado, quando exerce a rotação do auditor, não tende a receber uma opinião limpa ao contrário do que era expectável. Do mesmo modo, existe uma maior propensão para a rotação do auditor quando é emitido um relatório modificado (Chow e Rice, 1982). A oitava hipótese (H<sub>8</sub>) é:

H<sub>8</sub>: Quando existe rotação do auditor é maior a propensão para a emissão de um relatório de auditoria modificado.

### 3.1 Modelo e variáveis

O modelo do estudo compõe-se da seguinte forma:

$$\begin{aligned} TIPORELAT_{it} = & \beta_0 + \beta_1 BIG4_{it} + \beta_2 PHONORAUD_{it} + \beta_3 LEVAUD_{it} \\ & + \beta_4 LNATIVOAUD_{it} + \beta_5 LNVNAUD_{it} + \beta_6 ROAEMP_{it} \\ & + \beta_7 LNATIVOEMP_{it} + \beta_8 LNARLPEMP_{it} + \varepsilon \end{aligned} \quad (1)$$

O modelo do estudo seguirá as premissas do modelo de análise *logit* uma vez que os estimadores deste método são assintóticos e seguem distribuição normal, pelo que não será necessário serem elaborados os testes que verificam os pressupostos dos estimadores seguirem distribuição normal e não apresentarem heterosdacidade (Wooldridge, 2013: 587). Esta apresenta resultados razoavelmente fiáveis para amostras pequenas, tal como é o caso do estudo, permitindo assim estimar parâmetros com graus de confiança mais largos (McFadden, 1973; Chow e Rice, 1982).

Desta forma, põe-se de parte o método OLS pelo facto de serem revelados alguns problemas ao longo da literatura, como é o caso de não ser fiável quando a variável dependente é dicotómica não garantindo o intervalo pretendido (entre 0 e 1), pelos valores residuais poderem revelar heterodasticidade e assim levar a estimadores pouco eficientes, além de terem efetivamente de seguir distribuição normal (Chow e Rice, 1982). O método da análise multivariada também é rejeitado para este estudo pela sua exigência quanto à distribuição que a amostra tem de cumprir, assumindo que as variáveis independentes seguem sempre distribuição normal, o que não acontece neste

estudo em específico, exigindo também que a variância-covariância seja a mesma para cada grupo, segundo Chow e Rice (1982).

Neste sentido, existem diversas *proxies* para estudar a qualidade de auditoria na literatura. Os métodos mais recorrentes são: a propensão para a emissão de um relatório modificado e os acréscimos discricionários (Hoitash, Markelevich e Barragato, 2007; Qi, Li e Tian, 2015). O método que se utiliza neste estudo, à semelhança de muitos outros, será o tipo de relatório (modificado ou não modificado), pois é o método que fornece qualidade de informação em termos de auditoria (Keasey, Watson e Wynarczyk, 1998; Critron e Taffler, 1992; Ballesta e García-Meca, 2005; Knechel e Vanstraelen, 2007) ao invés dos relatórios modificados que não diferenciam as firmas (Myers *et al.*, 2003).

O tipo de relatório apresenta menos variabilidade do que outra *proxy*, o que poderá causar algum enviesamento nos testes estatísticos (Choi *et al.*, 2010), pese embora seja concreto na informação da auditoria e comparável entre empresas, além de poder ser definido como o melhor indicador da independência do auditor (Ballesta e García-Meca, 2005; Knechel e Vanstraelen, 2007).

*Tabela 1: Variáveis do modelo*

<b>Variáveis</b>	<b>Descrição</b>	<b>Predição</b>
<i>TIPORELAT</i>	Tipo de relatório emitido pelo relatório. Esta variável é dicotómica, pelo que assume o valor de 1 quando o tipo de relatório é modificado ou o valor 0 quando o tipo de relatório é não modificado.	
<i>BIG4</i>	Auditor BIG 4 ou não BIG 4. Esta variável é também dicotómica, pelo que assume o valor de 1 quando o auditor tem a característica, isto é, é um auditor BIG 4 e assume valor 0 quando o auditor não é BIG 4.	+
<i>PHONORAUD</i>	Percentagem dos honorários do auditor sobre o total do seu volume de negócios.	-
<i>LEVAUD</i>	Alavancagem financeira da empresa auditora. Esta variável é calculada pelo peso do passivo não correntes no total do balanço.	-
<i>LNATIVOAUD</i>	Logaritmo do total ativo do auditor.	+
<i>ROAEMP</i>	Retorno dos ativos da empresa auditada. Esta variável é calculada pelo resultado líquido do período sobre o total do ativo.	-
<i>LNATIVOEMP</i>	Logaritmo do total do ativo da empresa.	-
<i>LNRLPEMP</i>	Logaritmo do resultado líquido do período da empresa.	-
<i>PHONORSERV</i>	Peso dos honorários dos serviços de auditoria no total dos serviços prestados à empresa auditada.	-
<i>LVNAUD</i>	Logaritmo do volume de negócios do auditor.	
<i>LNRLPAUD</i>	Logaritmo do resultado líquido do período do auditor.	+
<i>ROTACAO</i>	Rotação do auditor. Assume 1 quando o auditor é diferente de N-1 ou 0 em caso contrário.	+
<i>COMITE</i>	Presença de comité de auditoria na estrutura da empresa auditada. Assume 1 quando existe ou 0 em caso contrário.	-
<i>QUALIFCF</i>	Qualificações académicas dos membros do conselho fiscal da empresa auditada. Assume 1 quando nenhum membro apresenta formação, 2 quando pelo menos um membro apresenta concluído o ensino secundário, 3 quando apresenta pelo menos um membro licenciado, 4 quando apresenta pelo menos um membro mestre ou 5 quando apresenta pelo menos um membro doutorado.	-
<i>LEVEMP</i>	Alavancagem financeira da empresa auditada.	+

a) Tipo de Relatório

A variável que se pretende explicar neste estudo será assim o tipo de relatório emitido pelo auditor nas empresas cotadas na *Euronext* e que é uma forma de mensurar a qualidade de auditoria (Chow e Rice, 1982; Keasey *et al.*, 1998; Critron e Taffler, 1992; Chan e Walter, 1996; Defond *et al.*, 1999; Chen *et al.*, 2001; Ballesta e García-Meca, 2005; Knechel e Vanstraelen, 2007; Fernandes, 2012; Barnes e Renart, 2013).

Esta variável contempla uma maior informação no sentido de não só aglomerar o tamanho do auditor mas também ser ponderada com o risco do cliente e com o profissionalismo do auditor. Chan e Walter (1996) afirmam que as firmas que são mais propensas a obter um tipo de relatório modificado por parte do auditor são significativamente menos rentáveis e com escassa liquidez, ao mesmo tempo, as decisões contabilísticas por parte da gestão também são influenciadoras desta decisão do auditor, isto é, a revalorização dos ativos e a modificação de métodos contabilísticos no sentido de aprimorar as contas são significativamente mais propensas a uma opinião modificada.

Contudo, o tipo de relatório modificado tem alguns riscos acrescidos para o que é o negócio do auditor. Os gestores ponderam seriamente os custos de obter um relatório que prejudique o seu negócio e o valor da sua empresa, pelo que se poderá traduzir numa perda de um cliente pelo emissão de um relatório modificado. Ainda assim, a não emissão deste relatório aumenta a probabilidade de se traduzir num processo de litigação contra o auditor por parte dos sócios e terceiros influenciados pelas consequências da opinião, pelo que se poderá afirmar que também passa por uma decisão económica da empresa de auditoria. Por outro lado, a não emissão deste relatório poderão trazer alguns problemas para a firma de auditoria, nomeadamente a submissão de processos de litigação por parte dos sócios e outros terceiros que se sentirem distorcidos da realidade (Barnes e Renart, 2013).

Existem, porém, estudos que analisaram a qualidade de auditoria usando como *proxy* a dimensão do auditor, isto é, a dicotomia Big 4 ou não Big 4 (DeAngelo, 1981; Core *et al.*, 1999; Gajevszky, 2014; Dobre, 2015). Estes autores defendem que o facto da empresa de auditoria ser Big 4 assegura uma maior credibilidade no processo de auditoria e na forma como as demonstrações financeiras são elaboradas, ou seja, maior qualidade de informação divulgada. Esta variável parece, contudo, incompleta por

apenas se basear no tamanho das firmas e no seu poder técnico e económico, ignorando assim outras variáveis significativas que poderão estar evidentes em outro género de *proxys*, como é o caso da gestão dos resultados por parte do órgão de gestão, a rotação do auditor ou mesmo a situação financeira da empresa auditada.

A escolha da variável dependente do modelo caiu sobretudo no aspeto da pouca variabilidade de auditores das empresas cotadas na *Euronext Lisbon*, bem como a presença dos diversos tipos de relatórios emitidos, facto este que será analisado posteriormente neste estudo.

As variáveis independentes do modelo foram tidas em conta como variáveis que possam explicar a causa-efeito da propensão para a emissão de um relatório modificado nas empresas cotadas portuguesas.

#### b) Tipo de auditor

Uma variável bastante comum e que pode ser significativo na qualidade de auditoria é o facto de o auditor ser ou não Big 4<sup>6</sup>, por isso, a variável será 1 quando o auditor for uma firma de auditoria Big 4 ou 0 em caso em que não o seja. Esta variável é importante para o modelo dado que existem autores que afirmam que a qualidade dos serviços de auditoria prestados à empresa auditada é superior no caso de uma firma de auditoria Big 4 (DeAngelo, 1981; Francis e Yu, 2009; Adeyemi e Fagbemi, 2010; Choi *et al.*, 2010).

Os auditores de tipo Big 4 apresentam também uma estrutura maior e poderão levar mais tempo para a emissão de um relatório não modificado pela examinação mais aprofundada da contabilidade da empresa auditada (Beisland *et al.*, 2013; Reyad, 2013). Esta ideia pode estar relacionada com outros estudos onde este tipo de auditor ser naturalmente mais independente da pressão do mercado e da concorrência, podendo assim emitir mais facilmente um tipo de relatório modificado sem que a causa da perda do cliente auditado e o processo de litigação afete significativamente a sua posição no mercado, tanto em termos de volume de negócios como em termos de reputação (Beisland *et al.*, 2013; Gajevszky, 2014; Chiang *et al.*, 2015). As empresas cotadas têm também preferência por um auditor considerado Big 4 pela credibilidade que necessitam de revelar ao mercado, afirmando (Heliodoro *et al.*, 2015) que um relatório emitido por estes auditores tem mais fiabilidade perante os *stakeholders* das empresas, facilitando

---

<sup>6</sup> Como Big 4 entende-se a *PricewaterhouseCoopers*, a *Deloitte*, a *KPMG* e a *Ernst & Young*

ainda o processo de financiamento das próprias empresas. Sundgren e Svanström (2014) provam ainda não existe uma relação entre o relatório modificado e o facto de a empresa ser Big 4, isto é, não existe uma diferença significativa entre a emissão do relatório modificado entre auditores Big 4 ou não Big 4.

c) Honorários no volume de negócios e no total dos serviços do auditor

Os honorários do auditor é outro tema frequente na literatura. Assim, pode ser também uma variável independente para explicar a emissão do relatório de auditoria modificado nas empresas portuguesas. Rusmin *et al.* (2009) e Dobre (2015) referem que não existe relação significativa entre o retorno dos ativos e os honorários dos auditores, daí ser uma variável que pode suportar a tese de se tornar explicativa na propensão da emissão de um relatório modificado, e por isso, o auditado não sentirá necessidade de poupar nos honorários dos auditores em prol de obter uma auditoria com menos qualidade. Honorários reduzidos também podem ser traduzidos num menor esforço na auditoria das contas dos clientes (Antle *et al.*, 2006; Rusmin *et al.*, 2009), porém, a dimensão dos honorários pode também traduzir-se numa maior qualidade de auditoria, pelo facto de ser mais exaustiva e mais demorada por forma a poder obter-se maior confirmação e garantir a independência no que diz respeito à ausência de erros materialmente relevantes nas demonstrações financeiras (Abbott *et al.*, 2006; Bortolon *et al.*, 2013).

Os honorários de auditoria do auditor perfazem uma parte significativa do seu volume de negócios. O volume de negócios pode também distinguir firmas de auditoria no sentido em que quanto maior for, mais reputação poderá haver e também mais independente poderá ser de financiamento de terceiros (Beisland *et al.*, 2013; DeFond e Zhang, 2013). Por outro lado, segundo Griffin *et al.* (2008) o volume de negócios poderá ser uma consequência de um maior risco de auditoria assim como um fraco governo societário por parte da entidade auditada. Basioudis *et al.* (2008) evidencia que no Reino Unido (RU), as empresas com maiores honorários têm menos propensão para a emissão de um relatório de auditoria modificado, ao invés das empresas com maiores honorários de serviços não-auditoria. Desta forma, pretende verificar-se de que forma a proporção dos honorários do auditor em relação ao volume de negócios da empresa auditada tem impacto no tipo de relatório emitido pelo auditor.



d) Total do ativo

O ativo também é um indicador muito fiável do que se pode entender pelo risco e pelo retorno de uma entidade para os *stakeholders* e também será por aqui que o auditor fará algumas análises acerca do seu trabalho.

Assim, de acordo Chiang *et al.* (2015) e Basioudis *et al.* (2008) o tamanho da entidade afeta negativamente a emissão do relatório modificado, isto é, quanto maior o tamanho da empresa, menos propensão terá para a emissão de um relatório modificado. Gajevszky (2014) mostra no seu estudo um resultado semelhante ao demonstrar que a qualidade de auditoria se torna maior, quanto maior for o ativo da empresa. Com isto, e à semelhança do volume de negócios, irá calcular-se o logaritmo do ativo dada a discrepância encontrada nas empresas da *Euronext Lisbon*.

e) Resultado líquido

O resultado líquido é um indicador notório para os *stakeholders* das empresas, tanto na perspetiva do auditor, como na perspetiva da empresa auditada. Assim sendo, esta variável pode representar a dimensão da entidade, bem como a saúde financeira da mesma. No caso da firma de auditoria, um resultado líquido negativo pode ser um indicador de vários processos de litigação que o auditor tem ou teve em curso recentemente (Choi *et al.*, 2010; Chiang *et al.*, 2015), por outro lado Antle *et al.* (2006) negam que seja um sinal negativo para o exterior, uma vez que existem auditores que conseguem posicionar-se no mercado com a cobrança de honorários mais baixos por terem maior facilidade de negociação, também derivado da experiência e o conhecimento adquirido, o que pode levar a um resultado líquido menor.

No que diz respeito às empresas auditadas, o resultado líquido é um indicador de stress financeiro bastante útil para os trabalhos de auditoria. Desta forma, Antle *et al.* (2006) concluem que as empresas que tendem a apresentar resultados negativos, tendem a contratar mais serviços adicionais às firmas de auditoria. Esta variável pode estar assim relacionada com a qualidade de auditoria, uma vez que a literatura mostra que existe correlação entre estas duas variáveis, isto é, quando o resultado líquido do período é negativo, existe uma maior propensão para a emissão de um relatório modificado por parte do auditor, ao passo que é considerada uma variável essencial no tipo de auditor contratam, procurando sempre uma qualidade de auditoria superior no sentido de poder prosperar em termos de saúde financeira (Cravens *et al.*, 1994).

f) Alavancagem financeira

A alavancagem financeira define-se por o nível de endividamento utilizado para a maximização do retorno do capital investido no negócio. Neste sentido, um nível elevado da alavancagem financeira pode traduzir-se em maior risco, sendo que, no entanto, permite igualmente maior propensão para o aumento dos seus lucros.

As conclusões dos estudos quanto a esta variável são contraditórias. Abbott *et al.* (2006) e Gajevszky (2014) não encontram qualquer relação entre a alavancagem financeira e a qualidade de auditoria. Já DeFond *et al.* (1999) e Adeyemi e Fagbemi (2010) concluem que a alavancagem financeira de uma empresa tem relação positiva e significativa com a qualidade de auditoria, o que se poderá traduzir num relatório modificado, pois quanto maior o risco e endividamento da empresa auditada, maior o risco de auditoria, o que causa um aprofundamento nos trabalhos que podem dar origem a uma emissão de um relatório neste tipo.

Deste modo, será também utilizada como uma variável de controlo interessante para o modelo, uma vez que se projeta que quando maior for a alavancagem financeira da empresa auditada, ou seja, o peso do passivo no total do balanço da empresa, maior poderá ser a propensão para a emissão de um relatório modificado pelo facto de poder conter mais risco (Carey *et al.*, 2000).

g) Rendibilidade dos ativos

Por último, o desempenho financeiro da empresa auditada é um dado relevante para o estudo, visto que também pode ser analisado com menos risco ou como uma empresa mais segura e mais estável no mercado, pelo que se espera que a propensão para a emissão de um relatório modificado será menor. O desempenho é medido pelo rednibilidade dos ativos (Return on assets (ROA)). Dobre (2015) encontra evidência que o tipo de auditor tem um efeito positivo no retorno dos ativos da empresa, ou seja, quando o desempenho financeiro da empresa é elevado, obriga a que haja um maior controlo da contabilidade, o que então se traduz na contratação de um auditor mais fiável e com maior reputação e meios. Concordante vem o estudo de Tendeloo e Vanstraelen (2008) em que encontra uma correlação significativa, o que demonstra afetar a qualidade de auditoria. Por outro lado, parece não haver relação entre os seus honorários cobrados e a mesma performance (Dobre, 2015), pelo que poderá optar-se por uma empresa Big 4, já que os honorários não são relevantes da perspetiva de uma

empresa que pretenderá manter e controlar a sua elevada performance financeira. Assim se traduzirá numa variável dependente e de controlo e que também é expectável que influencie o tipo de relatório da certificação legal de contas.

h) Rotação do auditor

A rotação do auditor é um dos efeitos muito estudados na literatura de modo a poder obter confirmação de se este facto poderá intervir diretamente nos resultados das empresas ou mesmo na qualidade de auditoria prestada (Lennox, 2000; Sankaraguruswamy e Whisenant, 2004; Chi *et al.*, 2009; Sundgren e Svanström, 2014). Este é também um tema controverso uma vez que a legislação é diferente de país para país, uma vez que existem países em que a rotação do sócio responsável pela auditoria terá obrigatoriamente de mudar ao fim de determinado período, embora não seja obrigatório mudar também a empresa que presta o trabalho de auditoria, e noutros países que serão obrigados a rodar a firma de auditoria. De modo a verificar se a rotação do auditor realmente melhor a qualidade de auditoria, Lennox *et al.* (2014) verificam que na China de facto a rotação dos sócios responsáveis pela auditoria, melhora a sua qualidade nos anos subsequentes. Já Sankaraguruswamy e Whisenant (2004) concluem que os auditores são algo forçados a competir pelos seus clientes e que por isso não acrescentam qualidade de auditoria mais elevada dado a obrigatoriedade de rotação que existe, complementando o estudo de Chow e Rice (1982) que ditam, ao contrário do que será inicialmente expectável, alteração do tipo de opinião para as empresas que rodam o auditor.

i) Presença de comité de auditoria

A presença de um comité de auditoria tem a ver com o governo das sociedades. Com uma maior divisão e especialização departamental é possível, em primeiro lugar, focar-se mais nas questões específicas, e por outro lado, poder responsabilizar no caso de ser necessário (Ho e Hutchinson, 2010; Dobre, 2015).

Neste sentido, a existência de um comité de auditoria dentro de uma organização pode levar a um maior controlo, que por sua vez se poderá traduzir numa poupança em termos de custos da auditoria externa obrigatória (Ho e Hutchinson, 2010). Contudo, Dobre (2015) encontra evidência que a existência de um comité de auditoria pode vir a traduzir-se num menor desempenho.

j) Qualificações do conselho fiscal da empresa auditada

A especialização e o nível educacional que as pessoas têm na empresa é cada vez mais importante para a complexidade dos assuntos a que as empresas têm de responder diariamente (Darmadi, 2013). No que diz respeito à auditoria, é essencial haver conhecimento tanto do negócio em questão, como das normas contabilísticas e das regras fiscais no sentido de providenciar a informação com a maior qualidade possível para os seus utentes.

Assim sendo, a especialização do auditor é bastante importante para a emissão de um relatório com uma qualidade elevada e de acordo com as expectativas dos próprios *stakeholders* no sentido de terem a maior segurança possível nas decisões em que neste se baseiam (Reyad, 2013). Complementando esta análise, Darmadi (2013) refere que uma formação sólida e com valor acrescentado que começa desde a universidade, onde prova que as melhores escolas de facto são capazes de formar melhores profissionais, que por sua vez mantêm uma qualidade elevada no desempenho das suas funções, neste caso, uma qualidade de auditoria elevada.

## 4. Resultados

### 4.1 Amostra

*Tabela 2: Definição da amostra*

	<b>Observações</b>	<b>%</b>
Euronext Lisbon	280	100,00
Observações retiradas:		
Bancos e seguradoras	-44	-15,71
Empresas que não divulgam os honorários pagos ao auditor	-67	-23,93
	169	
Amostra final	169	60,36

A amostra inicial é retirada com base nos dados das empresas cotadas que compõe a *Euronext Lisbon* para um período de cinco anos, compreendido desde o ano de 2010 ao ano de 2014. Estes dados foram retirados dos relatórios e contas emitidos e aprovados pelo conselho de gestão de cada uma das empresas, bem como a verificação dos dados na base de dados da *SABI*, criado e desenvolvido pela *Bureau van Dijk*. Desta extração, totalizaram-se 280 observações.

Foram excluídas da amostra os bancos e seguradoras pelas especificidades do setor e terem um período contabilístico diferente, respetivamente, assim como não divulgarem a informação completa em comparação com as restantes empresas cotadas, o que não permite uma comparação fiável da realidade entre empresas, tal como descrito na literatura (Ballesta e García-Meca, 2005; Tendeloo e Vanstraelen, 2008). Com isto, a amostra ficou reduzida a 236 observações.

Para uma análise mais rigorosa no modelo, foram também retiradas as observações com base nas empresas que não divulgavam informação de alguns dados do auditor responsável pela emissão da opinião. Desta forma, como se trata de uma amostra com dados em painel não balanceados, uma vez haver *missing values* em certas variáveis ao longo do tempo, todos os casos que apresentam valores inferiores ou iguais a 0 quanto à revelação dos honorários pagos foram excluídas da amostra, sendo uma informação crucial para as conclusões que este estudo permite retirar

Após estas exclusões, foram consultadas as informações acerca da presença do comité de auditoria e da qualificação académica do conselho fiscal, bem como os relatórios de auditoria emitidos no âmbito da certificação legal de contas para estas empresas no sentido de obter informação acerca dos auditores responsáveis pela emissão do relatório de auditoria. De seguida, os auditores são agrupados por tipo Big 4 ou não Big 4 e são adicionalmente consultados os seus dados financeiros com o fim de recolher a informação necessária para o estudo das variáveis que compõe o modelo, como é o caso dos honorários, do balanço e da existência da rotação do auditor face ao ano imediatamente anterior. A amostra final totaliza uma amostra para análise de 169 elementos.

## **4.2 Análise descritiva**

Neste capítulo faz-se uma análise descritiva acerca das variáveis que compõem o modelo e como se comportam dentro da amostra recolhida para este estudo.

Tabela 3: Estatísticas descritivas

	<b>N</b>	<b>Média</b>	<b>Desvio Padrão</b>	<b>Moda</b>	<b>Mínimo</b>	<b>Máximo</b>	<b>Mediana</b>
TIPORELAT	169	0,25	0,44	0,00	0,00	1,00	0,00
BIG4	169	0,74	0,44	1,00	0,00	1,00	1,00
PHONORAUD	169	0,03	0,08	0,00	0,00	0,75	0,01
LEVAUD	167	0,09	0,06	0,04	0,00	0,75	0,08
LNATIVOAUD	168	16,94	0,86	17,10	13,30	17,64	17,07
ROAEMP	169	0,02	0,05	-0,46	-0,46	1,41	0,02
LNATIVOEMP	169	20,42	1,56	16,97	18,28	24,48	20,31
LNRLPEMP	123	17,11	2,02	17,47	9,10	22,36	17,34

A média das variáveis é um fator que pode ser relevante para tirar algumas conclusões. De acordo com a Tabela 3, a média de honorários cobrados pelo auditor às empresas da *Euronext Lisbon* sobre o seu volume de negócios é de aproximadamente 3 por cento, assim, isto quer dizer que se todos os honorários fossem iguais, estes seriam cerca de 3 por cento do volume de negócios do auditado, sendo que apresenta uma dispersão em seu torno da média em cerca de 1 ponto percentual. Nesta sequência também é possível observar que a alavancagem financeira do auditor se situa perto dos 9%, o que significa que, em média, se todos os auditores tivessem o mesmo peso do passivo sobre o total do balanço, este representaria 9 por cento do total do balanço. Ainda na mesma análise, em média, o logaritmo do total do ativo dos auditores é de 16,94, pelo que se todos os auditores tivessem o mesmo total de ativo, este representaria, em média, 27.893 milhares de euros, variando em cerca de 7.287.533 milhares de euros em torno da média, o que mostra alguma diferença de grandezas em termos de firmas de auditoria. Tendo por base os dados das empresas auditadas, é possível dizer que, em média, o logaritmo do total do ativo das empresas auditadas é de 20,42, e do resultado líquido do período, em média, de 17,11, o que se pode interpretar que se todas as empresas auditadas tivessem as mesmas demonstrações financeiras, o montante do total do ativo seria, em média, de 2.923.664 milhares de euros euros, que varia em torno da mesma, 560.502 milhares de euros, e o respetivo resultado líquido do período, em média, de 113.801 milhares de euros, em valores absolutos, com uma dispersão em torno deste valor, de 37.391 milhares de euros. Podendo assim mostra-se que existe uma dispersão elevada tanto na representação dos auditores como das empresas auditadas, revelando por sua vez que existem empresas com grandezas bastante diferentes nesta amostra.

O valor máximo que se pode encontrar em termos de alavancagem financeira do auditor é de 25 por cento, sendo o mínimo de 0 por cento, o que mostra uma saúde financeira razoável nos auditores que compõe este painel. Já o valor máximo do logaritmo do ativo do auditor ascende a de 17,64, e o mínimo, por sua vez, é de 13,30, o que em valores absolutos traduz-se em cerca de 45.814 milhares de euros e 595 milhares de euros respetivamente. O retorno dos ativos máximo da amostra é de 141%, enquanto o mínimo é de -1 por cento, sendo interessante assistir a uma empresa que cresceu mais do dobro de um ano para o seguinte, e outro caso inverso, decrescendo ligeiramente. O logaritmo do ativo da empresa maior é de 24,48, sendo o mínimo 16,97, o que se traduz em valores absolutos aproximadamente em 42.873.017 milhares de euros e 218.639 milhares de euros, respetivamente. Por fim, o logaritmo do resultado líquido da empresa máximo ascende a 22,36, significando cerca de 56.721.949 milhares de euros, em valores absolutos, sendo que o mínimo se situa em 9,10, significando aproximadamente -2.638 milhares euros, em valores absolutos.

*Tabela 4: Frequência da variável*

*TIPORELAT*

	<i>TIPORELAT</i>	
	<b>N</b>	<b>%</b>
Modificado	125	74
Não Modificado	44	26

*Tabela 5: Frequências da variável*

*BIG4*

	<i>BIG4</i>	
	<b>N</b>	<b>%</b>
Sim	44	28
Não	125	74

Aprofundando mais a análise acerca das variáveis dicotómicas presentes no modelo, é possível interpretar a Tabela 4 e Tabela 5, pelo que se nota que 74,00 por cento do total da amostra, representando cerca de 125 das 169 observações, tem um relatório de auditoria não modificado, enquanto apenas 26,00 por cento das empresas auditadas da *Euronext* têm um relatório modificado (Tabela 4). Quando ao tipo de auditor, nota-se que apenas cerca de 26,00 por cento das empresas representadas na amostra, 44 empresas em termos absolutos de ocorrências, contrata um auditor não Big 4, ao contrário de das 125 empresas, representando 74,00 por cento da amostra, que contrata assim um auditor tipo Big 4 (Tabela 5).

Em termos comparativos, pode analisar-se as variáveis independentes por tipo de relatório, onde que é possível retirar algumas conclusões e diferenças presentes nas empresas listadas portuguesas.

Tabela 6: Estatísticas descritivas por Tipo de Relatório

	Média	Desvio Padrão	Moda	Mínimo	Máximo	Mediana
<b>TIPORELAT Não Modificado</b>						
BIG4	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	1,00
PHONORAUD	0,03	0,10	0,00	0,00	0,75	0,01
LEVAUD	0,09	0,06	0,03	0,00	0,25	0,08
LNATIVOAUD	17,06	0,66	17,10	13,30	17,64	17,15
ROAEMP	0,02	0,05	-0,22	-0,22	0,04	0,03
LNATIVOEMP	20,51	1,42	18,28	18,28	24,48	19,21
LNRLPEMP	17,06	2,04	9,10	9,10	22,35	17,09
<b>TIPORELAT Modificado</b>						
BIG4	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
PHONORAUD	0,02	0,02	0,00	0,00	0,12	0,01
LEVAUD	0,09	0,05	0,12	0,00	0,22	0,11
LNATIVOAUD	16,62	1,24	17,19	13,53	17,64	17,19
ROAEMP	0,00	0,24	-0,46	-0,46	1,41	0,00
LNATIVOEMP	20,19	1,91	16,97	16,97	23,14	20,46
LNRLPEMP	17,33	1,95	12,90	12,90	19,96	17,96

Assim, com base na Tabela 6, nota-se que a frequência do tipo de auditor se mantém igual sendo Big 4, acontecendo o mesmo quanto à alavancagem financeira do auditor. Quanto ao peso dos honorários sobre o volume de negócios, sobe muito ligeiramente, cerca de um ponto percentual, quando o relatório revela uma opinião limpa, facto este que é suportado na literatura pelo efeito do mercado em auditoria, isto é, vai ao encontro das teorias que revelam que quando o auditor emite um tipo de relatório modificado tende a rever os seus honorários ou a perder o cliente (Simunic, 1980; Basioudis *et al.*, 2008; Choi *et al.*, 2008).

O ativo do auditor também mostra ser superior, passando de, em média, 25.418 milhares de euros aproximadamente para cerca de 28.764 milhares de euros, em média, (de 16,22, em média, para, em média, 17,06 em base logaritmo).

Noutra perspetiva, o retorno dos ativos das empresas que têm uma opinião limpa é naturalmente maior do que as empresas que são alvo de um tipo de relatório modificado, diferenciando-se assim em dois pontos percentuais, em média. Interessante também é o facto de em ambos os tipos de relatório, as empresas auditadas apresentam



no mínimo, retorno dos ativos negativos, isto significa assim que o resultado líquido do período não cobre o total do balanço da empresa cliente, quer o relatório seja modificado ou não modificado.

No que diz respeito ao ativo das empresas, assim como ao resultado líquido do período, estes têm variações médias algo significativas, subindo de, em média, 2.038.911 milhares de euros para, em média, 3.235.097 milhares de euros aproximadamente (em média, de 20,19 para, em média, 20,51 em base logaritmo) e de 38.107 milhares de euros para 140.445 milhares de euros aproximadamente (em média 17,06 para, em média, 17,33 em base logaritmo) respetivamente, em que se nota uma evolução bastante clara no que diz respeito ao resultado líquido das empresas, indo ao acordo com as expectativas da teoria.

Deste modo, pode concluir-se que não existem diferenças em termos de tipo de auditor ou de risco financeiro deste na intenção para a emissão do relatório modificado ou não modificado, pese embora haja melhorias nas características tanto do auditor (nível de peso dos honorários e nível do ativo), bem como nas empresas (nível do ativo e resultado líquido).

Uma outra ilação que se consegue retirar desta tabela é o facto de haver uma dispersão mais acentuada quando o tipo de relatório se mostra modificado, o que pode ser também suportado pelas diversas causas que poderão dar origem a uma opinião deste género.

### **4.3 Análise multivariada**

Após a análise detalhada de cada variável que compõe o modelo, este capítulo foca-se na análise multivariada das mesmas variáveis em estudo.

Em primeiro lugar, pode evidenciar-se que não existe multicolinearidade (Anexo 4), uma vez que o *VIF* é inferior a 5 em todas as variáveis que compõe o modelo em estudo, ao passo da tolerância destas mesmas variáveis que apresentam um valor inferior a 0,20, pelo que se pode verificar estatisticamente que as variáveis independentes não comportam uma relação de linearidade entre si (Wooldridge, 2013: 98). Logo, é possível analisar-se o modelo *logit*.

Tabela 7: Classificação do modelo

		Predição		
		TIPORELAT		Percentagem de Acertos
Observado		Não Modificado	Modificado	
TIPORELAT	Não Modificado	95	4	96,00
	Modificado	12	9	42,90
<b>Percentagem Total</b>				<b>86,70</b>

Mais se pode dizer, com base na Tabela 7, que o modelo é um bom preditivo, pois quando o relatório é não modificado, acertou 96,00 por cento dos casos, e quando o relatório é modificado acertou cerca de 42,90 por cento dos casos. Desta forma, o modelo consegue acertar em 86,70 por cento, o que mostra que em cada 100 vezes, este modelo é capaz de acertar aproximadamente 87 vezes, admitindo que todas as obtêm um relatório não modificado, pois é este que tem maior número de observações. Por conseguinte, é possível evidenciar estatisticamente pelo  $R^2$  de McFadden presente na Tabela 8 que cerca de 27,38 por cento da variação do tipo de relatório é explicado pelo modelo. Assim, pode dizer-se que as variáveis do modelo explicam cerca de 27,38 por cento das alterações do tipo de relatório em Portugal, com base nos dados recolhidos.

Com base no modelo ajustado, a Tabela 7, consegue concluir-se que pelo menos uma das variáveis é explicativa, isto é, que influencia o tipo de relatório emitido pelo auditor.

Tabela 8: Resultados do modelo da qualidade de auditoria face às características do auditor

Variável dependente: TIPORELAT

Variáveis	Predição	Estatística	p-value
C		0,430	0,667
BIG4	+	1,180	0,072
PHONORAUD	-	-2,852	0,004
LEVAUD	-	2,727	0,006
LNATIVOAUD	+	-2,510	0,012
ROAEMP	-	2,843	0,005
LNATIVOEMP	-	3,279	0,001
LNRLPEMP	-	-1,692	0,091
Efeito anos			Incluído
N			120
R <sup>2</sup> McFadden			27,38%
R <sup>2</sup> Cox & Snell			24,00%
LOG Likelihood			-41,51
Durbin-Watson			1,6160

Neste sentido, e mais detalhadamente com base na Tabela 8, no que diz respeito às variáveis que compõe o modelo, verificam-se que todas as variáveis são significativas ( $\text{sig} < 0,10$ ). Com isto, conclui-se que todas as outras variáveis acima, nomeadamente *BIG4*, *PHONORAUD*, *LEVAUD*, *LNATIVOAUD*, *LNVNAUD*, *ROAEMP*, *LNATIVOEMP* e *LNRLPEMP* têm influência estatisticamente significativa no tipo de relatório emitido ( $\text{sig} < 0,10$ ).

Nesta mesma análise, é possível depreender por evidência estatística que o auditor ser Big 4 influencia com que o tipo de relatório seja modificado ( $t = 1,18$ ;  $\text{sig} < 0,10$ ). Já o peso dos honorários do auditor sobre o seu volume de negócios tem um impacto significativamente negativo no tipo de relatório, pelo que quanto menores forem, mais propensão existe para a emissão de um relatório modificado ( $t = -2,85$ ;  $\text{sig} < 0,10$ ). A alavancagem financeira do auditor também contribui positiva e significativamente para o tipo de relatório ( $t = 2,73$ ;  $\text{sig} < 0,10$ ), ao contrário do total do ativo do auditor ( $t = -2,51$ ;  $\text{sig} < 0,10$ ), sendo que quando maior for o ativo do auditor, menor probabilidade significativa existe para a emissão de um relatório de auditoria modificado (Tabela 8).

É também possível observar estatisticamente, segundo a Tabela 8, que tanto a rendibilidade dos ativos da empresa auditada ( $t = 2,84$ ;  $\text{sig} < 0,10$ ), como o logaritmo do

total do ativo ( $t = 3,28$ ;  $\text{sig} < 0,10$ ) influenciam significativamente o tipo de relatório com um comportamento positivo, isto é, quanto maiores se apresentarem, mais incentivam a que o relatório de auditoria seja não modificado, ao contrário do resultado líquido das empresas auditadas ( $t = -1,69$ ;  $\text{sig} 0,04$ ), que se pode dizer que quanto menor for, maior propensão existe do relatório de auditoria emitido ser modificado, *ceteris paribus* para cada uma das variáveis.

Adicionalmente, pode concluir-se que o peso dos honorários dos auditores sobre o total dos serviços prestados à empresa auditada ( $t = 0,01$ ;  $\text{sig} > 0,10$ ), o logaritmo do volume de negócios do auditor ( $t = 9,86$ ;  $\text{sig} < 0,10$ ), a presença de um comité de auditoria ( $t = 1,06$ ;  $\text{sig} > 0,10$ ), a rotação do auditor ( $t = 0,00$ ;  $\text{sig} > 0,10$ ), o resultado líquido do período ( $t = 3,80$ ;  $\text{sig} > 0,10$ ), a qualificação dos representantes do conselho fiscal ( $t = 2,97$ ;  $\text{sig} < 0,10$ ) e a alavancagem financeira da empresa auditada ( $t = 1,82$ ;  $\text{sig} > 0,10$ ) não são estatisticamente relevantes para o tipo de relatório emitido pelo auditor no caso das empresas portuguesas (Anexo 3).

Concluindo, pode validar-se as hipóteses colocadas acima, nomeadamente a  $H_1$ ,  $H_3$  e  $H_4$  e  $H_5$ , provando-se assim estatisticamente que as características financeiras do auditor têm influência no tipo de relatório emitido, corroborando com a literatura já existente (DeFond *et al.*, 1999; Ballesta e García-Meca, 2005; Basioudis *et al.*, 2008; Gajevszky, 2014; Sundgren e Svanström, 2014; Dobre, 2015).

Em contraste, não é possível concluir com base na evidência estatística as afirmações das hipóteses  $H_2$ ,  $H_6$ ,  $H_7$  e  $H_8$ , segundo a Tabela 8, em que se verifica as variáveis que não contribuem estatisticamente para a inferência das conclusões, com uma estimativa minimamente aceitável, o que significa que estas hipóteses não são aceites no caso das empresas portuguesas.

#### **4.4 Testes de robustez**

No sentido de se complementar estes resultados, também foi elaborado o modelo com efeitos fixos, bem como o modelo com efeitos aleatórios.

Desta forma, a análise em painel pode ser igualmente analisada por dois modelos em que resulta numa especificação mais estática ou, por outro lado, mais dinâmica. Por isso, o modelo dos efeitos fixos procura introduzir uma variável dicotómica nas

variáveis que aparentam serem estáticas no espaço temporal. Assim sendo, os efeitos individuais podem ser correlacionados com os variados regressores, ao contrário da natureza do modelo de efeitos aleatórios, em que se pressupõe que os efeitos individuais não são correlacionados com as variáveis aleatórias.

Wooldridge (2013: 494) diz que o melhor destes modelos depende da análise que se pretende fazer e dos próprios objetivos de estimação, pelo que não haverá um modelo geralmente melhor do que o outro. No caso do modelo de efeitos fixos, é assumido que o tipo de relatório emitido pelo auditor está correlacionado com as variáveis independentes, não contemplando o período em causa. Já o caso do modelo de efeitos aleatórios é assumido que o tipo de relatório emitido pelo auditor tem o mesmo comportamento em todos os espaços temporais, sendo que não está correlacionado com as variáveis independentes, nem com período em causa, assunção esta que não fará sentido neste estudo, pois pretende sim estudar o tipo de relatório emitido face às características do auditor.

*Tabela 9: Modelos com Efeitos Fixos*

Variável dependente: TIPORELAT

<b>Variáveis</b>	<b>Predição</b>	<b>Estatística</b>	<b>p-value</b>
C		0,654	0,515
BIG4	+	1,757	0,083
PHONORAUD	-	-0,902	0,370
LEVAUD	-	-0,370	0,712
LNATIVOAUD	+	-3,667	0,000
ROAEMP	-	-1,065	0,290
LNATIVOEMP	-	0,793	0,430
LNRLPEMP	-	0,534	0,060
Efeito anos			Incluído
N			120
R <sup>2</sup>			55,46%
R <sup>2</sup> Ajustado			33,75%
Estatística F			0,026
p-value			0,000
Durbin-Watson			2,564

Face aos resultados apresentados na Tabela 9, segundo o modelo dos efeitos fixos, o tipo de relatório é explicado pela variável *BIG4* ( $t = 0,08$ ;  $\text{sig} < 0,10$ ), pela variável

*LNATIVOAUD* ( $t = 0,28$ ;  $\text{sig} < 0,10$ ) e pela variável *LNRLPEMP* ( $t = 0,08$ ;  $\text{sig} < 0,10$ ) enquanto as restantes variáveis presentes no modelo não são estatisticamente relevantes para explicar o tipo de relatório ( $\text{sig} > 0,10$ ).

Deste modo, segundo o modelo com efeitos fixos, pode dizer-se que existe evidência estatística para aferir que quanto se o auditor for Big 4, é maior a propensão para a emissão de um relatório de auditoria modificado. A mesma conclusão é válida para o ativo do auditor, isto é, quanto maior for o ativo do auditor, maior é a propensão para a emissão de um relatório de auditoria modificado. No mesmo sentido, afere-se que quanto maior o resultado líquido da empresa auditada, maior é a propensão para a emissão de um relatório de auditoria modificado.

O modelo com efeitos fixos explica 33,75% do tipo de relatório de auditoria emitido, segundo o  $R^2$  ajustado.

*Tabela 10: Modelos com Efeitos Variáveis*

Variável dependente: TIPORELAT

<b>Variáveis</b>	<b>Predição</b>	<b>Estatística</b>	<b>p-value</b>
C		1,6549	0,1007
BIG4	+	1,6210	0,1078
PHONORAUD	-	-2,6774	0,0085
LEVAUD	-	0,6791	0,4985
LNATIVOAUD	+	-3,0162	0,0032
ROAEMP	-	2,4267	0,0168
LNATIVOEMP	-	2,1658	0,0324
LNRLPEMP	-	-0,7274	0,4685
Efeito anos			Incluído
N			120
$R^2$			13,70%
$R^2$ Ajustado			8,31%
Estatística F			2,540
p-value			0,018
Durbin-Watson			1,690

Quanto aos resultados apresentados na Tabela 10, no que diz respeito ao modelo dos efeitos aleatórios, o tipo de relatório é explicado pelas variáveis *PHONORAUD* ( $t = 0,68$ ;  $\text{sig} < 0,10$ ), *LNATIVOAUD* ( $t = 0,08$ ;  $\text{sig} < 0,10$ ), *ROAEMP* ( $t = 0,31$ ;  $\text{sig} < 0,10$ )

e *LNATIVOEMP* ( $t = 0,04$ ;  $\text{sig} < 0,10$ ), sendo que as restantes variáveis não têm relevância estatística para o modelo ( $\text{sig} > 0,10$ ).

Neste sentido, segundo o modelo com efeitos variáveis, pode dizer-se que existe evidência estatística para aferir que quanto maior a relação dos honorários do auditor com o volume de negócios da empresa auditada maior é a propensão para a emissão de um relatório de auditoria modificado. A mesma conclusão é válida para o ativo do auditor, isto é, quanto maior for o ativo do auditor, maior é a propensão para a emissão de um relatório de auditoria modificado. Complementar a esta análise, quanto maior o ativo da empresa auditada bem como a rendibilidade dos seus ativos, maior é a propensão para a emissão de um relatório de auditoria modificado.

Esta realidade apresentada pelo modelo explica 8,30% do tipo de relatório de auditoria emitido na população, segundo o  $R^2$  ajustado.

Apurando-se qual será estatisticamente o melhor modelo para ser analisado, uma vez que os resultados apresentados pelo modelo de efeitos fixos e pelo modelo de efeitos variáveis são algo diferentes, é elaborado o teste de Hausman, tendo por base as seguintes hipóteses:

$H_0$ : O modelo dos efeitos aleatórios é o mais apropriado

$H_a$ : O modelo dos efeitos fixos é o mais apropriado

*Tabela 11: Teste de Hausman*

Variável dependente: TIPORELAT

<b>Teste de Hausman</b>	<b>Estatística (Qui-Quadrado)</b>	<b>Graus de Liberdade (Qui-Quadrado)</b>	<b>p-value</b>
	10,830	7	0,146
N			120
$R^2$			55,46%
$R^2$ Ajustado			33,75%

Pelo descrito na Tabela 11, o teste de Hausman mostra que não se rejeita a hipótese nula ( $\chi^2_{(7)} = 10,83$ ;  $\text{sig} > 0,10$ ), pelo que se pode evidenciar estatisticamente que o modelo dos efeitos aleatórios será o mais apropriado para a análise neste estudo.

## 5. Conclusão

Dada a crescente importância nas empresas de serem alvo de uma auditoria rigorosa e com altos padrões de qualidade no sentido de recuperarem a confiança e o investimento nos dias que decorrem e face ao estado da economia do país e da Europa (Ballesta e García-Meca, 2005), o presente estudo aborda a qualidade de auditoria em relação às características do auditor, com base nas empresas cotadas portuguesas.

A literatura não é conclusiva acerca deste tema, pelo que este estudo vem contribuir para a literatura sustentando-se na evidência estatística que as características do auditor influenciam significativamente a qualidade de auditoria, utilizando como *proxy* o tipo de relatório (Chow e Rice, 1982; Keasey *et al.*, 1988; Critron e Taffler, 1992; Chan e Walter, 1996; Defond *et al.*, 1999; Chen *et al.*, 2001; Ballesta e García-Meca, 2005; Knechel e Vanstraelen, 2007; Fernandes, 2012; Barnes e Renart, 2013), adicionando o facto da amostra ser baseada nas empresas representativas da *Euronext Lisbon* que ainda não tinham sido aprofundadamente estudadas neste âmbito, pelo que foi explorada esta oportunidade de investigação, em linha com outros países mais comuns em que a proteção do investir é relativamente fraca (La Porta *et al.*, 1998).

No seguimento desta questão, existe evidência estatística que tanto o peso dos honorários de auditoria, como o tipo de auditor (Big 4 ou não Big 4), bem como a alavancagem financeira e ainda a dimensão da empresa auditada, são significativas do ponto de vista do aumento do nível da qualidade de auditoria no caso português, semelhantemente como outros países da Europa e indo ao encontro dos resultados presentes na literatura atual (DeFond, 1992; Griffin *et al.*, 2008; Adeyemi e Fagbemi, 2010; Choi *et al.*, 2010; Makni *et al.*, 2012; Beisland *et al.*, 2013; Gajevszky, 2014; Dobre, 2015). Este facto mostra que a escolha do auditor (fator que é controlado pela empresa auditada) pode contribuir diretamente para a qualidade de auditoria através do tipo de opinião não modificada, o que facilita a confiança do mercado e dos *stakeholders* no que diz respeito ao risco, retorno e desempenho da empresa, indo ao encontro do que é referido na literatura (Chaney *et al.*, 2004; Sundgren e Svanström, 2014).

É ainda possível aferir que, em Portugal, o comité de auditoria, a rotação do auditor, as qualificações académicas do conselho fiscal da empresa auditada, o peso dos honorários do auditor no total dos seus serviços prestados, assim como a alavancagem financeira da



empresa auditada não têm impacto significativo na qualidade de auditoria, o que também é evidente por outros estudos existentes na literatura atual (Cravens *et al.*, 1994; Davidson III *et al.*, 2006; Tendeloo e Vanstraelen, 2005; Piot e Janin, 2007; Darmadi, 2013).

Foram encontradas algumas limitações ao estudo, nomeadamente no que diz respeito à informação a ser obtida para o estudo. Muitas das empresas cotadas portuguesas mostram não divulgar a informação de uma forma clara ou não divulgar de todo, o que pode originar um ligeiro enviesamento dos resultados, o que por sua vez, força a ser analisada uma amostra pequena, levando a conclusões não tão esclarecedoras quanto se pretende. Por outro lado, apenas no ano de 2013 a tipologia dos relatórios e contas, mais precisamente do governo das sociedades, foi alterada no sentido de obrigar a serem divulgadas informações revelantes para este género de estudo, facilitando assim a pesquisa de dados e a coerência dos mesmos. As mudanças dos normativos fiscais e contabilísticos ao longo dos últimos anos, após a crise de 2008, bem como das fusões e aquisições (por exemplo, Zon e Optimus) ou falências (por exemplo, PT Comunicações) que têm havido dentro destas empresas representativas da amostra foram factos que levaram a uma redução da qualidade de informação para a elaboração deste estudo.

Existem outras linhas de investigação a serem exploradas com um estudo deste âmbito, como por exemplo a comparação de países do sul da Europa, tipicamente fracos em termos de proteção do investidor, com os países a norte da Europa, bem como a comparação com outros países ou continentes onde a proteção do investidor seja forte (La Porta *et al.*, 1998). Um outro estudo interessante poderia ser a adição de mais variáveis como as qualificações do auditor, o género ou a idade.

## 6. Bibliografia

- Abbott, L. J., Parker, S., & Gary, F. P. (2006). Earnings Management, Litigation Risk, and Asymmetric Audit Fee. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 25(1), 85–98.
- Adams, R. B., & Ferreira, D. (2009). Women in the Boardroom and Their Impact on Governance and Performance. *Journal of Financial Economics*, 94(2), 291–309.
- Adeyemi, S. B., & Fagbemi, T. O. (2010). Audit Quality, Corporate Governance and Firm Characteristics in Nigeria. *International Journal of Business and Management*, 5(5), 169–179.
- Antle, R., Gordon, E., Narayanamoorthy, G., & Zhou, L. (2006). The Joint Determination of Audit Fees, Non-audit Fees, and Abnormal Accruals. *Review of Quantitative Finance and Accounting*, 27(3), 235–266.
- Ballesta, J. P. S., & García-Meca, E. (2005). Audit Qualifications and Corporate Governance in Spanish Listed Firms. *Managerial Auditing Journal*, 20(7), 725–738.
- Ballou, B. (2001). The Relationship between Auditor Characteristics and the Nature of Review Notes for Analytical Procedure Working Papers. *Behavioral Research in Accounting*, 13, 25–48.
- Barnes, P., & Renart, M. A. (2013). Auditor Independence and Auditor Bargaining Power: Some Spanish Evidence Concerning Audit Error in the Going-Concern Decision. *International Journal of Auditing*, 17(3), 265–287.
- Basioudis, I. G., Papakonstantinou, E., & Geiger, M. A. (2008). Audit fees, Non-audit Fees and Auditor Going-Concern Reporting Decisions in the United Kingdom. *Abacus, A Journal of Accounting, Finance and Business Studies*, 44(3), 284–309.
- Beisland, L. A., Mersland, R., & Strøm, R. Ø. (2013). *Audit Quality and Corporate Governance: Evidence from the Microfinance Industry*. Working paper no. 13/035, Solvay Brussels School Economics & Management, Belgium
- Bortolon, P. M., Neto, A. S., & Santos, T. B. (2013). Audit Costs and Corporate Governance. *Revista Contabilidade & Finanças - USP*, 24(61), 27–36.
- Bosse, D. A., & Phillips, R. A. (2016). Agency Theory and Bounded Self-Interest. *Academy of Management Review*, 41(2), 276–297.
- Bowrin, A. R. (1998). Review and Synthesis of Audit Structure Literature. *Journal of Accounting Literature*, 17, 40–68.
- Carassus, D., & Gardes, N. (2005). *Audit Légal et Gouvernance d'Entreprise: Une Lecture Théorique de Leurs Relations*. In Actes de la conférence internationale de l'enseignement et la recherche en comptabilité (IAAER). Bourdeux.
- Carey, P., Simnett, R., & Tanewski, G. (2000). Voluntary Demand for Internal and External Auditing by Family Businesses. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 19, 36–51.
- Chan, Y., & Walter, T. (1996). Qualified Audit Reports and Costly Contracting. *Asia Pacific Journal of Management*, 13(1), 37–63.

- Chaney, P. K., Jeter, D. C., & Shivakumar, L. (2004). Self-Selection of Auditors and Audit Pricing in Private Firms. *The Accounting Review*, 79(1), 51–72.
- Chen, C. J. P., Chen, S., & Su, X. (2001). Profitability Regulation, Earnings Management, and Modified Audit Opinions: Evidence from China. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 20(2), 9–30.
- Chi, W., Huang, H., Liao, Y., & Xie, H. (2009). Mandatory Audit Partner Rotation , Audit Quality, and Market Perception: Evidence from Taiwan. *Contemporary Accounting Research*, 26(2), 359–391.
- Chiang, H., Lin, S., & He, L. (2015). Implications of Auditor Characteristics and Directors' and Officers' Liability Insurance for Going-Concern Audit Opinions: Evidence from Taiwan. *International Business Research*, 8(5), 130–145.
- Choi, J., Kim, J., Qiu, A., & Zang, Y. (2007). Auditor Locality, Audit Quality and Audit Pricing. *Auditing: A Journal of Practise & Theory*, 29(1), 73–97.
- Choi, J., Kim, J.-B., Liu, X., & Simunic, D. A. (2008). Audit Pricing, Legal Liability Regimes, and Big 4 Premiums: Theory and Cross-country Evidence. *Contemporary Accounting Research*, 25(1), 55–99.
- Choi, J.-H., Kim, C. (Francis), Kim, J.-B., & Zang, Y. (2010). Audit Office Size, Audit Quality, and Audit Pricing. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 29(1), 73–97.
- Chow, C. W., & Rice, S. J. (1982). Qualified Audit Opinions and Auditor Switching. *The Accounting Review*, LVII(2), 326–335.
- Core, J. E., Holthausen, R. W., & Larcker, D. F. (1999). Corporate Governance, Chief Executive Officer Compensation, and Firm Performance. *Journal of Financial Economics*, 51, 371–406.
- Cravens, K. S., Flagg, J. C., & Glover, H. D. (1994). A Comparison of Client Characteristics by Auditor Attributes: Implications for the Auditor Selection Process. *Managerial Auditing Journal*, 9(3), 24–36.
- Critron, D. B., & Taffler, R. J. (1992). The Audit Report under Going Concern Uncertainties: An Emperical Analysis. *Accounting and Business Research*, 22(88), 337–345.
- Darmadi, S. (2013). Board Members' Education and Firm Performance: Evidence from A Developing Economy. *International Journal of Commerce and Management*, 23(2), 113–135.
- Davidson III, W. N., Jiraporn, P., & DaDalt, P. (2006). Causes and Consequences of Audit Shopping - An Analysis of Auditor Opinions, Earnings Management, and Auditor Changes. *Quarterly Journal of Business and Economics*, 45(1–2), 69–87.
- DeAngelo, L. E. (1981). Auditor size and audit quality. *Journal of Accounting and Economics*, 3(3), 183–199.
- Dechow, P. M., Sloan, R. G., & Sweeney, A. P. (1996). Causes and Consequences of Earnings Manipulation: An Analysis of Firms Subject to Enforcement Actions by the SEC. *Contemporary Accounting Research*, 13(1), 1–36.

- DeFond, M. L. (1992). The Association Between Changes in Client Firm Agency Costs and Auditor Switching. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 11(1), 16–31.
- DeFond, M. L., Wong, T. J., & Li, S. (1999). The Impact of Improved Auditor Independence on Audit Market Concentration in China. *Journal of Accounting and Economics*, 28(3), 269–305.
- DeFond, M., & Zhang, J. (2014). A Review of Archival Auditing Research. *Journal of Accounting and Economics*, 58(2014), 1–159.
- Dobre, F. (2015). Are Financial Audit Elements and Corporate Governance Policies Solutions for the Economic Crisis? *Theoretical and Applied Economics*, XXII(2), 275–284.
- Elliott, R. K., & Jacobson, P. D. (1987). Audit Technology: A Heritage and A Promise. *Journal of Accountancy*, 163(5), 198–218.
- Ferguson, A., Francis, J. R., & Donald, J. S. (2003). The Effects of Firm-Wide and Office Level Industry Expertise on Auditing Pricing. *The Accounting Review*, 78(2), 429–448.
- Fernandes, L. M. O. (2012). Alterações Normativas e Efeitos na Opinião do Auditor - Evidência do PSI 20. *Estudos Do ISCA*, 3(IV), 1–20.
- Florea, R., & Florea, R. (2013). Internal Audit and Corporate Governance. *Economy Transdisciplinarity Cognition*, 16(1), 79–83.
- Francis, J. R. (2004). What Do We Know About Audit Quality? *British Accounting Review*, 36(4), 345–368.
- Francis, J. R., & Krishnan, J. J. (1999). Accounting Accruals and Auditor Reporting Conservatism. *Contemporary Accounting Research*, 16(1), 135–165.
- Francis, J. R., Reichelt, K., & Wang, D. (2005). The Pricing of National and City-Specific Reputations for Industry Expertise in the U.S. Audit Market. *The Accounting Review*, 80(1), 113–136.
- Francis, J. R., & Simon, D. T. (1987). A Test of Audit Pricing in the Small-Client Segment of the U.S. Audit Market. *The Accounting Review*, LXII(1), 145–157.
- Francis, J. R., & Yu, M. D. (2009). Big Four Office Size and Audit Quality. *The Accounting Review*, 84(5), 1521–1552.
- Gajevszky, A. (2014). *Audit Quality and Corporate Governance: Evidence From the Bucharest Stock Exchange*. In 6th International Scientific Conference on Economic and Social Development and 3rd Eastern European ESD Conference: Business Continuity, paper no. 393–403). Vienna.
- Griffin, P. A., Lont, D. H., & Sun, Y. (2008). Corporate Governance and Audit Fees: Evidence of Countervailing Relations. *Journal of Contemporary Accounting & Economics*, 4(1), 18–49.
- Healy, P., & Wahlen, J. (1999). A Review of the Earnings Management Literature and Its Implications for Standard Setting. *Accounting Horizons*, 13(4), 365–383.
- Heliodoro, P. A., Carreira, F. A., & Lopes, M. M. (2015). The Change of Auditor: The Portuguese Case. *Revista de Contabilidade - Spanish Accounting Review*, 1–6.

- Herrbach, O. (2001). Audit Quality, Auditor Behaviour and the Psychological Contract. *The European Accounting Review*, 10(4), 787–802.
- Ho, S., & Hutchinson, M. (2010). Internal Audit Department Characteristics/Activities and Audit Fees: Some Evidence from Hong Kong Firms. *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation*, 19, 121–136.
- Hoitash, R., Markelevich, A., & Barragato, C. a. (2007). Auditor fees and audit quality. *Managerial Auditing Journal*, 22(8), 761–786.
- Hopwood, W., McKeown, J., & Mutchler, J. (1989). A Test of the Incremental Explanatory Power of Opinions Qualified for Consistency and Uncertainty. *The Accounting Review*, 64(1), 28–48.
- Jensen, M. C., & Meckling, W. H. (1976). Theory of the Firm: Managerial Behavior, Agency Costs and Ownership Structure. *Journal of Financial Economics*, 3(4), 305–360.
- Keasey, K., Watson, R., & Wynarczyk, P. (1988). The Small Audit Qualification: A Preliminary Investigation. *Accounting and Business Research*.
- Kilgore, A. (2007). Corporate Governance Professional Regulation and Audit Quality. *Malaysian Accounting Review*, 6(1), 65–83.
- Knapp, M. C. (1991). Factors that Audit Committee Members Use as Surrogates for Audit Quality. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 10(1), 35–52.
- Knechel, W. R., & Vanstraelen, A. (2007). The Relationship between Auditor Tenure and Audit Quality Implied by Going Concern Opinions. *Auditing: A Journal of Practise & Theory*, 26(1), 113–131.
- La Porta, R., Lopez-de-Silanes, F., & Shleifer, A. (1998). Law and Finance. *Journal of Political Economy*, 106(6), 1113–1155. Retrieved from
- Leftwich, R. W., Watts, R. L., & Zimmerman, J. L. (1981). Voluntary Corporate Disclosure: The Case of Interim Reporting. *Journal of Accounting Research*, 19(Supplement), 85–88.
- Lennox, C. (2000). Do Companies Successfully Engage in Opinion-shopping? Evidence from the UK. *Journal of Accounting and Economics*, 29, 321–337.
- Lennox, C. S., Wu, X., & Zhang, T. (2014). Does Mandatory Rotation of Audit Partners Improve Audit Quality? *The Accounting Review*, 89(5), 1775–1803.
- Lin, J. W., & Hwang, M. I. (2010). Audit Quality, Corporate Governance, and Earnings Management: A Meta-Analysis. *International Journal of Auditing*, 14(1), 57–77.
- Makni, I., Kolsi, M. C., & Affes, H. (2012). The Impact of Corporate Governance Mechanisms On Earnings Management: Evidence From Banks In Ethiopia. *The IUP Journal of Corporate Governance*, XI(3), 48–70.
- McFadden, D. (1973). Conditional Logit Analysis of Qualitative Choice Behavior. *Frontiers in Econometrics*.
- Myers, J. N., Myers, L. A., & Omer, T. C. (2003). Exploring the Term of the Auditor-Client Relationship and the Quality of Earnings: A Case for Mandatory Auditor Rotation? *The Accounting Review*, 78(3), 779–799.
- Piot, C., & Janin, R. (2007). External Auditors, Audit Committees and Earnings

- Management in France. *European Accounting Review*, 16(2), 429–454.
- Qi, B., Li, B., & Tian, G. (2015). What Do We Know about the Variance of Audit Quality? An Empirical Study from the Perspective of Individual Auditor. *Journal of Applied Business Research*, 31(1), 71–88.
- Ragothaman, S., Mock, T. J., & Srivastava, R. P. (2014). A Review and Evaluation of Audit Quality Oversight Abstract. *Indian Accounting Review*, 1–22.
- Ran, G., Fang, Q., Luo, S., & Chan, K. C. (2015). Supervisory Board Characteristics and Accounting Information Quality: Evidence from China. *International Review of Economics & Finance*, 37(13), 18–32.
- Regoliosi, C., & D'Eri, A. (2012). “Good” Corporate Governance and the Quality of Internal Auditing Departments in Italian Listed Firms. An Exploratory Investigation in Italian Listed Firms. *Journal of Management and Governance*, 18, 891–920.
- Reyad, S. M. R. (2013). The Role of Auditing Quality as a Tool of Corporate Governance in Enhancing Earnings Quality: Evidence from Egypt. *International Management Review*, 9(2), 83–93.
- Reynolds, J. K., & Francis, J. R. (2000). Does Size Matter? The Influence of Large Clients on Office Level Auditor Reporting Decisions. *Journal of Accounting and Economics*, 30(3), 375–400.
- Rusmin, R., Scully, G., Tower, G., & Taplin, R. (2009). The Impact of Corporate Governance and Ownership Concentration on Audit Quality in Three Asia Pacific Stock Markets. *Asia Pacific Journal of Economics & Business*, 13(2), 58–92.
- Sankaraguruswamy, S., & Whisenant, J. S. (2004). An Empirical Analysis of Voluntary Supplied Client-Auditor Realignment Reasons. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 23(1), 107–121.
- Schelker, M. (2013). Auditors and Corporate Governance: Evidence from the Public Sector. *Kyklos*, 66(2), 275–300.
- Simunic, D. A. (1980). The Pricing of Audit Services: Theory and Evidence. *Journal of Accounting Research*, 18(1), 161–190.
- Sundgren, S., & Svanström, T. (2014). Auditor-in-Charge Characteristics and Going-Concern Reporting. *Contemporary Accounting Research*, 31(2), 531–550.
- Tendeloo, B. Van, & Vanstraelen, A. (2005). Earnings Management under German GAAP versus IFRS. *European Accounting Review*, 14(1), 155–180.
- Tendeloo, B. Van, & Vanstraelen, A. (2008). Earnings Management and Audit Quality in Europe: Evidence from the Private Client Segment Market. *European Accounting Review*, 17(3), 447–469.
- Tepalagul, N., & Lin, L. (2015). Auditor Independence and Audit Quality: A Literature Review. *Journal of Accounting, Auditing & Finance*, 30(1), 101–121.
- Turley, S., & Zaman, M. (2004). The corporate governance effects of audit committees. *Journal of Management and Governance*, 8, 305–332.
- Watts, R., & Zimmerman, J. (1986). *Positive Accounting Theory*. Englewood Cliffs:

Prentice-Hall Inc.

Wooldridge, J. M. (2013). *Introductory Econometrics: A Modern Approach* (5th Edition). Mason, USA: South-Western Cengage Learning.

**Anexo**

*Anexo 1: Estatísticas descritivas em valores absolutos para as ATIVOAUD, ATIVOEMP e RLPEMP*

	<b>N</b>	<b>Média</b>	<b>Desvio Padrão</b>	<b>Moda</b>	<b>Mínimo</b>	<b>Máximo</b>	<b>Mediana</b>
ATIVOAUD	168	27.893.621,25	10.935.527,36	26.702.130,96	595.000,30	45.814.335,00	28.169.989,64
ATIVOEMP	169	2.923.664.331,80	7.286.532.942,91	23.457.761,00	23.457.761,00	42.873.017.000,00	664.592.000,00
RLPEMP	123	113.801.393,29	486.085.568,16	38.786.131,00	-136.702.424,00	5.672.194.967,00	9.761.000,00

*Anexo 2: Estatísticas descritivas por Tipo de Relatório em valores absolutos para as variáveis ATIVOAUD, ATIVOEMP e RLPEMP*

	<b>Média</b>	<b>Desvio Padrão</b>	<b>Moda</b>	<b>Mínimo</b>	<b>Máximo</b>	<b>Mediana</b>
<b>TIPORELAT Não Modificado</b>						
ATIVOAUD	28764766	9652032	26702131	585000	45814335	28169990
ATIVOEMP	3235097482	8306546432	86789175	86789175	42873017000	633436418
RLPEMP	140445597	559824661	-136702424	-136702424	5672194967	11903548
<b>TIPORELAT Modificado</b>						
ATIVOAUD	25418935	2716493418	23457761	749987	45814335	29110293
ATIVOEMP	2038911065	2716493418	23457761	23457761	92378149	771743711
RLPEMP	140445591	559824661	-136702424	-136702424	5672194967	11903548



*Anexo 3: Análise as variáveis fora do modelo*

<b>Variáveis</b>	<b>Estatística</b>	<b>p-value</b>
PHONORSERV	0,011	0,092
LVNAUD	9,864	0,002
LNRLPAUD	3,804	0,510
ROTACAO	0,000	0,986
COMITE	1,059	0,303
QUALIFCF	2,970	0,085
LEVEMP	1,824	0,177
Estatística Total	14,687	0,040

*Anexo 4: Multicolineriedade*

Variável Dependente: TIPORELAT

	<b>Tolerância</b>	<b>VIF</b>
BIG4	0,073	1,373
PHONORAUD	0,545	1,836
LEVAUD	0,894	1,118
LNATIVOAUD	0,477	2,095
ROAEMP	0,725	1,379
LNATIVOEMP	0,246	4,062
LNRLPEMP	0,239	4,180

*Anexo 5: Empresas cotadas na Euronext Lisbon*

---

ALTRI, SGPS  
BANCO BPI  
BANCO COMERCIAL PORTUGUES  
BANCO SANTANDER  
CIMPOR, SGPS  
COFINA, SGPS  
COMPTA  
CORTICEIRA AMORIM  
CTT CORREIOS PORTUGAL  
EDP  
EDP RENOVÁVEIS  
ESTORIL SOL  
F.RAMA  
FUTEBOL CLUBE PORTO  
GALP ENERGIA  
GLINTT  
IBERSOL, SGPS  
IMOBILIÁRIA GRÃO-PARA  
IMPRESA, SGPS  
INAPA  
INTELLIGENT SENSING ANYWHERE  
JERÓNIMO MARTINS, SGPS  
LISGRAFICA  
LUZ SAUDE  
MARTIFER  
MEDIA CAPITAL  
MONTEPIO  
MOTA ENGIL  
NEXPONOR-SICAFI  
NOS, SGPS  
NOVABASE, SGPS  
OREY ANTUNES ESC.  
PHAROL  
REDITUS, SGPS  
REN  
SAG GEST  
SDC INVESTIMENTO  
SEMAPA  
SONAE  
SONAE CAPITAL  
SONAE INDÚSTIRA, SGPS  
SONAECOM, SGPS  
SPORT LISBOA E BENFICA  
SPORTING CLUBE DE PORTUGAL  
SUMOL-COMPAL  
TEIXEIRA DUARTE  
THE NAVIGATOR COMPANY  
TOYOTA CAETANO  
VAA VISTA ALEGRE

---